J. LOCADORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 009/2024

Dispensa de Licitação nº 008/2024

Fundamentação legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

PA Nº 009/2024
FLS: 001
ASS.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, na sede da Câmara Municipal, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo n° 009/2024**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Coelho Neto (MA), 09 de janeiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 009/2024
FLS: 002
ASS.

Coelho Neto (MA), 09 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo
Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no uso das minhas atribuições legais, venho com usual acatamento, solicitar que Vossa Excelência possa tomar as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência que segue anexo a este expediente.

Atenciosamente,

Joseane da Silva Ferreira

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 009/2023
FLS: 003
ASS.

PORTARIA Nº 036/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **JOSEANE DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 601.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Fls: 009/20/24
Fls: 004
Ass: Jacob

Vereadores presentes.

_____Josyelton Aguiar Ribeiro – Primeiro Secretário

_____Rafael Oliveira Cruz – Presidente

_____Lidiane Aguiar Bastos- Segunda Secretária

_____Cláudio Antônio Lima Furtado

_____Francisco Pires de Oliveira

_____Ivonete Martins dos Santos Brito

_____José Ribamar dos Santos Alves Júnior

_____Karla Cristina Gomes Sousa

_____Nailson da Penha Silva

_____Paulo Beto Gomes Benício

_____Reginaldo Janse

_____Ricardo Augusto Vieira Chaves

_____Sillas Alexandre Cardoso Rodrigues

PORTARIA Nº 035/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de DIRETORA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ AGUIAR CRATEÚS, CPF nº 256.447.423-34, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que a indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPA COELHO NETO, Estado do Maranhão, usanc suas atribuições legais e de acordo com o art inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRE ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo Munic o(a) Sr(a). JOSEANE DA SILVA FERREIRA, CP 601.551.503-16, com as atribuições inerente cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abai indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL D COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando c suas atribuições legais e de acordo com o art. 1 inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSO FINANCEIRO do Poder Legislativo Municipal, o(a Sr(a). FRANCINETE DIAS DE SOUSA, CPF n 864.069.813-91, com as atribuições inerentes a cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de su publicação, revogando-se as disposições en contrário.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joseane da Silva Ferreira	**PORTARIA:** Portaria nº 036/2023
EMAIL: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com	**TELEFONE:** (98) 98125-5221

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com o intuito de atender aos seus Departamentos, e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

Assim, visando atender as atividades administrativas, legislativas, do setor de Comunicação Social, bem como de todos os departamentos e gabinetes desta Casa Legislativa, visto que necessitam diariamente de materiais gráficos na execução de suas funções, sendo imprescindível que se disponha de serviço de impressão de boa qualidade e que esteja sempre disponível, de forma a garantir um modelo eficiente, capaz de atender as atuais demandas.

Além do mais, esta casa legislativa não possui maquinários para produção dos materiais solicitados.

Diante disso, justifica-se a contratação desses serviços, sendo imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA)

A contratação ocorrerá mediante Dispensa, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da inexigibilidade de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	UND	800
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	UND	500
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	UND	500
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	UND	500
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Bloco	200
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Bloco	100
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	UND	20
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	UND	20

10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	UND	10
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	UND	10
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	UND	10
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	UND	10
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	mt^2	10
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt^2	10
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt^2	5
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	mt^2	10
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt^2	40
22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	1000
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/ cordão	UND	70
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	1000
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700

26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	500
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	200
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	mt²	20
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	80
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	50
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	100
33	Adesivo perfurado	mt²	15

5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01– Câmara Municipal	1.00 – Câmara Municipal	2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

PA Nº 009/2024
FLS: 009
ASS. Recebi.

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?	
(X) SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
( )NÃO	

Coelho Neto (MA), 08 de janeiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	UND	800
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	UND	500
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	UND	500
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	UND	500
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Bloco	200
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Bloco	100
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	UND	20
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	UND	20
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	UND	10
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	UND	10
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	UND	10

16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	UND	10
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	mt²	10
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	10
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	5
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	mt²	10
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt²	40
22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	1000
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/ cordão	UND	70
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	1000
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	500
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	200
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	mt²	20
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	80
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	50

31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	100
33	Adesivo perfurado	mt^2	15

1.2. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1, que será apurado em pesquisa de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES.

2.2. A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com o intuito de atender aos seus Departamentos, e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

2.3. Assim, visando atender as atividades administrativas, legislativas, do setor de Comunicação Social, bem como de todos os departamentos e gabinetes desta Casa Legislativa, visto que necessitam diariamente de materiais gráficos na execução de suas funções, sendo imprescindível que se disponha de serviço de impressão de boa qualidade e que esteja sempre disponível, de forma a garantir um modelo eficiente, capaz de atender as atuais demandas.

2.4. Além do mais, esta casa legislativa não possui maquinários para produção dos materiais solicitados.

2.5. Diante disso, justifica-se a contratação desses serviços, sendo imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista, que o objeto tem natureza predominantemente intelectual.
4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.
5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

6.1. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade, tendo o acompanhamento de fiscal designado pela Contratante, durante o período de execução das atividades realizada pela contratado(a) prestador(a) de Serviço.
6.2. Os serviços executados fora das especificações contidas nesse Termo de Referência, será comunicado a Contratada no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerado inexecução contratual. As correções dos serviços executados não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por atraso no fornecimento.
6.3. Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues todo seu conteúdo no prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, situada na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão em dias de expediente de segunda e sexta-feira, das 8:00h ás 12:00h horário local, a critério do CONTRATANTE.
6.4. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério do Órgão requisitante desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos

de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

6.6. Os serviços deverão serem prestados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, mediante emissão da ordem de fornecimento;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços executados, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADO (a), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscais.

7.2.2. O Cronograma de desembolso será realizado mediante os serviços forem executados, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7.2.1, deste Termo.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo constante na ordem de serviço expedida pela Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, de acordo com a sua demanda;

7.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequentemente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.2.1. SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresa Inidóneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis**.

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep**.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei nº 8.429/1992. Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências impeditivas indiretas, p gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicações de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filiar, exceto para atestado

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registro de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização de recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contração deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1. Habilitação Jurídica:

8.12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **OU**

8.12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

8.12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU**

8.12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

8.12.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; **OU**

8.12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

8.12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.12.3.2. prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

8.12.3.3. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3.4. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

8.12.3.5. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.3.6. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.3.7. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.3.8. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.3.9. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.12.3.10. Alvará de funcionamento;

8.12.3.11. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;

8.12.3.12. Documentos pessoais dos sócios;

8.12.3.13. Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.12.3.13.1. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12.3.14. Atestados de Capacidade Técnica;

8.12.4. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão:

II. Unidade Gestora:

III. Projeto/Atividade:

IV. Classificação Econômica:

V. Fonte de Recursos:

10. DAS DISPOSICÕES FINAIS

10.1. Considerando a importância dos serviços apresentados por esse Termo de Referência estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, e caso aceite, para que proceda com os trâmites legais para a Contratação conforme objeto deste Termo de Referência.

Coelho Neto - MA, 08 de janeiro de 2024.

Josiane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 004/2024
FLS: 020
ASS. Secret.

DESPACHO

A Senhora
Joseane da Silva Ferreira
Diretora Administrativa

Prezada, em atenção a solicitação de demanda e tendo em vista a regulamentação em âmbito municipal da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio do Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e via Normativo desta Casa Legislativa pela Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023, encaminho o presente autos, para que seja realizada a pesquisa de preços dos itens descriminados na relação constante no Termo de Referência, com vistas a realização de procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto – MA.**

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 16 de janeiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Objeto: Prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais

A **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão, através de sua Diretora administrativa, que esta subscreve, solicita a colaboração dessa empresa no sentido de enviar proposta de preços para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos que envie a proposta de preços, conforme modelo em Anexo.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	UND	800
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	UND	500
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	UND	500
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	UND	500
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Bloco	200
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Bloco	100
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	UND	20
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	UND	20

10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	UND	10
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	UND	10
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	UND	10
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	UND	10
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	mt²	10
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	10
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	5
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	mt²	10
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt²	40
22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	1000
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/ cordão	UND	70
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	1000
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	500

27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	200
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	mt^2	20
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	80
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	50
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	100
33	Adesivo perfurado	mt^2	15

O prazo de validade da Proposta (em algarismo e por extenso), não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da proposta.

A proposta deverá serem encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com**, ou serem entregues na sala da Diretora Administrativa na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00h (oito boras) às 13:00h (treze boras), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

A apresentação da proposta solicitada, pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e aceitação das condições estipuladas nesta solicitação.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coelho Neto (MA), 24 de janeiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

ANEXO I - ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 03 (três) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Coelho Neto/MA, XX de XXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)

PA Nº 09/1/2024
FLS: 025
ASS.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL GRÁFICO

CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>
Qui, 25/01/2024 10:44

Para:Kabumcv@hotmail.com <Kabumcv@hotmail.com>
Cco:vmpeventos@hotmail.com <vmpeventos@hotmail.com>;jproducoes.cx@outlook.com <jproducoes.cx@outlook.com>

2 anexos (3 MB)
pesquisa de preço.pdf; PESQUISA DE PREÇOS - Serviços gráficos CN.doc;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços abaixo discriminados.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 007/2024
FLS: 026
ASS.

Ao Excelentíssimo
Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Em resposta a Vossa solicitação, encaminho em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, bem como o Mapa de apuração com a média de preço para o objeto.

Coelho Neto (MA), 30 de janeiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 009/2024
FLS: 027
ASS.

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL GRÁFICO

VALDERIR MENDONÇA <vmpeventos@hotmail.com>
Qui, 25/01/2024 16:26
Para:CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

1 anexos (1 MB)
Orçamento V Mendonça (1).pdf;

PA Nº 0097/2024
FLS: 028
ASS.

VALDERIR MENDONÇA PROMOÇÕES

VALDERIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
Apresenta Eventos de Quaidade!
V Mendonça da Silva
CNPJ: 05.067.915/0001-38

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Segue proposta de cotação de preço para o Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Razão Social: V Mendonça da Silva LTDA, CNPJ: 05.067.915/0001-38, Endereço: Av. Santos Dumont, nº 4906, São Sebastião, Codó-MA.

Nome representante legal: Valderir Mendonça da Silva
Cédula de identidade/órgão emissor: 0376069420090 SESEC-MA
CPF: 289.184.604-49
Cargo/Função: Titular

3. Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	UND	800	R$ 1,61	R$ 1.288,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	UND	500	R$ 2,14	R$ 1.070,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	UND	500	R$ 1,93	R$ 965,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	UND	500	R$ 0,54	R$ 270,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200	R$ 18,19	R$ 3.638,00
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Bloco	200	R$ 8,56	R$ 1.712,00
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Bloco	100	R$ 10,70	R$ 1.070,00
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	UND	20	R$ 85,60	R$ 1.712,00
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	UND	20	R$ 96,30	R$ 1.926,00
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R$ 1,93	R$ 1.930,00

Av. Santos Dumont, N°4906 - São Sebastião
Codó-MA - CEP: 65.400-00
Email: vmpcodo@gmail.com
Contato: (99) 98430-4777

PA Nº 004/2022
FLS: 029
ASSINATURA

12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	UND	10	R$ 64,20	R$ 642,00
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	UND	10	R$ 85,60	R$ 856,00
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	UND	10	R$ 139,10	R$ 1.391,00
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	UND	10	R$ 192,60	R$ 1.926,00
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	mt²	10	R$ 267,50	R$ 2.675,00
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	10	R$ 321,00	R$ 3.210,00
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	5	R$ 428,00	R$ 2.140,00
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	mt²	10	R$ 96,30	R$ 963,00
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt²	40	R$ 90,95	R$ 3.638,00
22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	1000	R$ 2,14	R$ 2.140,00
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/ cordão	UND	70	R$ 2,68	R$ 187,60
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	1000	R$ 0,59	R$ 590,00
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700	R$ 0,37	R$ 259,00
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	500	R$ 1,07	R$ 535,00
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	200	R$ 2,68	R$ 536,00
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	mt²	20	R$ 85,60	R$ 1.712,00

Av. Santos Dumont, N°4906 - São Sebastião
Codó-MA - CEP: 65.400-00
Email: vmpcodo@gmail.com
Contato: (99) 98430-4777

29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	80	R$ 48,15	R$ 3.852,00
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	50	R$ 85,60	R$ 4.280,00
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500	R$ 2,14	R$ 1.070,00
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	100	R$ 21,40	R$ 2.140,00
33	Adesivo perfurado	mt²	15	R$ 96,30	R$ 1.444,50
	VALOR TOTAL				**R$ 55.728,10**

Valor total: R$ 55.728,10 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Codó (MA), 25 de janeiro de 2024.

V MENDONCA DA SILVA LTDA:05067915000138

Assinado de forma digital por V MENDONCA DA SILVA LTDA:05067915000138
Dados: 2024.01.25 11:30:40 -03'00'

VALDERIR MENDONÇA DA SILVA LTDA
Valderir Mendonça da Silva
Titular
CPF: 289.184.604.49

PA Nº 009/2024
FLS: 031
ASS.

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL GRÁFICO

josivan nascimento <jproducoes.cx@outlook.com>
Qui, 25/01/2024 16:22
Para:CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

1 anexos (420 KB)
Cotação J Produções.pdf;

Boa tarde!

Segue cotação, conforme solicitado.

Att,

De: CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 13:43
Para: Kabumcv@hotmail.com <Kabumcv@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL GRÁFICO

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços abaixo discriminados.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 0991/2024
FLS: 032
ASS.

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

ORÇAMENTO

Á
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA
ORÇAMENTO

OBJETO – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	UND	800	R$ 1,55	R$ 1.240,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	UND	500	R$ 2,06	R$ 1.030,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	UND	500	R$ 1,85	R$ 925,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	UND	500	R$ 0,52	R$ 260,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200	R$ 17,51	R$ 3.502,00
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Bloco	200	R$ 8,24	R$ 1.648,00
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Bloco	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	UND	20	R$ 82,40	R$ 1.648,00
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	UND	20	R$ 92,70	R$ 1.854,00
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R$ 1,03	R$ 1.030,00
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000	R$ 2,78	R$ 2.780,00
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	UND	10	R$ 61,80	R$ 618,00
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	UND	10	R$ 82,40	R$ 824,00

J Produções e Eventos CNPJ:22 386 271/0001-60
Rua: Colinas 2004 Bairro Dinir Silva
Caxias – MA CEP: 65605-345
Fone: (99) 3521-5449 / 98124-5277
Email: Jproducoes.cx@outlook.com

PA Nº 009/2024
FLS: 033
ASS.

LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	UND	10	R$ 133,90	R$ 1.339,00
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	UND	10	R$ 185,40	R$ 1.854,00
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	mt²	10	R$ 257,50	R$ 2.575,00
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	10	R$ 309,00	R$ 3.090,00
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	5	R$ 412,00	R$ 2.060,00
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	mt²	10	R$ 92,70	R$ 927,00
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt²	40	R$ 87,55	R$ 3.502,00
22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	1000	R$ 2,06	R$ 2.060,00
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/ cordão	UND	70	R$ 2,58	R$ 180,60
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	1000	R$ 0,57	R$ 570,00
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700	R$ 0,36	R$ 252,00
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	500	R$ 1,03	R$ 515,00
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	200	R$ 2,58	R$ 516,00
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	mt²	20	R$ 82,40	R$ 1.648,00
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	80	R$ 46,35	R$ 3.708,00

J Produções e Eventos CNPJ:22 386 271/0001-60
Rua: Colinas 2004 Bairro Dinir Silva
Caxias – MA CEP: 65605-345
Fone: (99) 3521-5449 / 98124-5277
Email: Jproducoes.cx@outlook.com

PA Nº 0091/2024
FLS: 034
ASS.

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	50	R$ 82,40	R$ 4.120,00
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500	R$ 2,06	R$ 1.030,00
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	100	R$ 20,60	R$ 2.060,00
33	Adesivo perfurado	mt²	15	R$ 92,70	R$ 1.390,50
	VALOR TOTAL				**R$ 53.636,10**

R$ 53.636,10 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos)

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

Codó/MA, 25 de janeiro de 2024.

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372

Assinado de forma digital por JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372
Dados: 2024.01.25 16:19:55 -03'00'

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 22.386.271/0001-60
JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
CPF- 638.159.743-72 RG- 0556765020153 SESP-MA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

PA Nº 009/2024
FLS: 035
ASS.

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL GRÁFICO

kabum comunicação visual <kabumcv@hotmail.com>
Seg, 29/01/2024 15:28
Para:CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

1 anexos (2 MB)
PROPOSTA KABUM.pdf;

Boa tarde,

Segue proposta solicitada.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Obrigado!

De: CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 10:43
Para: Kabumcv@hotmail.com <Kabumcv@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL GRÁFICO

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços abaixo discriminados.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 009/2024
FLS: 036
ASS.

KABUM
Comunicação Visual

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Prezado Senhor(a).

A empresa **D H S COMUNICAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.730.691/0001-06, residente no endereço Rua 15, Nº 14, Bairro Cohaserma, CEP: 65.072-290, na cidade de São Luís – MA., vem através desta apresenta proposta de serviços, conforme anexo.

A CONTRATANTE pagará a empresa CONTRATADA, pelos Serviços Prestados em anexo, de acordo com a proposta, a importância abaixo especificada, no valor total de **R$ 57.023,15 (cinquenta e três mil e vinte e três reais e quinze centavos).**

São Luís, 29 de janeiro de 2024.

D H S COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ 28.730.691/0001-06

PA Nº 009/2024
FLS: 037
ASS.

KABUM Comunicação Visual

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	UND	800	R$ 1,64	R$ 1.312,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	UND	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	UND	500	R$ 1,97	R$ 985,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200	R$ 18,62	R$ 3.724,00
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Bloco	200	R$ 8,76	R$ 1.752,00
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Bloco	100	R$ 10,95	R$ 1.095,00
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	UND	20	R$ 87,60	R$ 1.752,00
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	UND	20	R$ 98,55	R$ 1.971,00
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R$ 1,97	R$ 1.970,00
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000	R$ 2,96	R$ 2.960,00
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	UND	10	R$ 65,70	R$ 657,00
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	UND	10	R$ 87,60	R$ 876,00
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	UND	10	R$ 142,35	R$ 1.423,50
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	UND	10	R$ 197,10	R$ 1.971,00
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	mt²	10	R$ 273,75	R$ 2.737,50
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	10	R$ 328,50	R$ 3.285,00
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	5	R$ 438,00	R$ 2.190,00
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	mt²	10	R$ 98,55	R$ 985,50
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt²	40	R$ 93,08	R$ 3.723,20

PA Nº 009/2024
FLS: 038
ASS.

KABUM

22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	1000	R$ 2,19	R$ 2.190,00
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/ cordão	UND	70	R$ 2,74	R$ 191,80
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700	R$ 0,38	R$ 266,00
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	500	R$ 1,10	R$ 550,00
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	200	R$ 2,74	R$ 548,00
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	mt²	20	R$ 87,60	R$ 1.752,00
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	80	R$ 49,28	R$ 3.942,40
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	50	R$ 87,60	R$ 4.380,00
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
33	Adesivo perfurado	mt²	15	R$ 98,55	R$ 1.478,25
VALOR TOTAL					**R$ 57.023,15**

PA Nº 084/2024
FLS: 039
ASS.

APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL GRÁFICO				COTAÇÃO 01 - LOCADORA		COTAÇÃO 02 - V MENDONÇA DA SILVA		COTAÇÃO 03 - KABUM	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	UND	800	R$ 1,55	R$ 1.240,00	R$ 1,61	R$ 1.288,00	R$ 1,64	R$ 1.312,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	UND	500	R$ 2,06	R$ 1.030,00	R$ 2,14	R$ 1.070,00	R$ 2,19	R$ 1.095,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	UND	500	R$ 1,85	R$ 925,00	R$ 1,93	R$ 965,00	R$ 1,97	R$ 985,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	UND	500	R$ 0,52	R$ 260,00	R$ 0,54	R$ 270,00	R$ 0,55	R$ 275,00

PA Nº 009/2024
FLS: 040
ASS. Acesto

5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200	R$ 17,51	R$ 3.502,00	R$ 18,19	R$ 3.638,00	R$ 18,62	R$ 3.724,00
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Bloco	200	R$ 8,24	R$ 1.648,00	R$ 8,56	R$ 1.712,00	R$ 8,76	R$ 1.752,00
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Bloco	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00	R$ 10,70	R$ 1.070,00	R$ 10,95	R$ 1.095,00
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	UND	20	R$ 82,40	R$ 1.648,00	R$ 85,60	R$ 1.712,00	R$ 87,60	R$ 1.752,00
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	UND	20	R$ 92,70	R$ 1.854,00	R$ 96,30	R$ 1.926,00	R$ 98,55	R$ 1.971,00
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R$ 1,03	R$ 1.030,00	R$ 1,07	R$ 1.070,00	R$ 1,10	R$ 1.100,00

PA Nº 009/2024
FLS: 041
ASS.

11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00	R$ 1,93	R$ 1.930,00	R$ 1,97	R$ 1.970,00
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000	R$ 2,78	R$ 2.780,00	R$ 2,89	R$ 2.890,00	R$ 2,96	R$ 2.960,00
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	UND	10	R$ 61,80	R$ 618,00	R$ 64,20	R$ 642,00	R$ 65,70	R$ 657,00
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	UND	10	R$ 82,40	R$ 824,00	R$ 85,60	R$ 856,00	R$ 87,60	R$ 876,00
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	UND	10	R$ 133,90	R$ 1.339,00	R$ 139,10	R$ 1.391,00	R$ 142,35	R$ 1.423,50
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	UND	10	R$ 185,40	R$ 1.854,00	R$ 192,60	R$ 1.926,00	R$ 197,10	R$ 1.971,00
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	mt^2	10	R$ 257,50	R$ 2.575,00	R$ 267,50	R$ 2.675,00	R$ 273,75	R$ 2.737,50

PA Nº 009/2024
FLS: 042
ASS.

18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	10	R$ 309,00	R$ 3.090,00	R$ 321,00	R$ 3.210,00	R$ 328,50	R$ 3.285,00
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	5	R$ 412,00	R$ 2.060,00	R$ 428,00	R$ 2.140,00	R$ 438,00	R$ 2.190,00
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	mt²	10	R$ 92,70	R$ 927,00	R$ 96,30	R$ 963,00	R$ 98,55	R$ 985,50
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt²	40	R$ 87,55	R$ 3.502,00	R$ 90,95	R$ 3.638,00	R$ 93,08	R$ 3.723,20
22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	1000	R$ 2,06	R$ 2.060,00	R$ 2,14	R$ 2.140,00	R$ 2,19	R$ 2.190,00

PA Nº 009/2024
FLS: 043
ASS.

23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/ cordão	UND	70	R$ 2,58	R$ 180,60	R$ 2,68	R$ 187,60	R$ 2,74	R$ 191,80
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	1000	R$ 0,57	R$ 570,00	R$ 0,59	R$ 590,00	R$ 0,60	R$ 600,00
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700	R$ 0,36	R$ 252,00	R$ 0,37	R$ 259,00	R$ 0,38	R$ 266,00
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	500	R$ 1,03	R$ 515,00	R$ 1,07	R$ 535,00	R$ 1,10	R$ 550,00
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	200	R$ 2,58	R$ 516,00	R$ 2,68	R$ 536,00	R$ 2,74	R$ 548,00

PA Nº 009/2024
FLS: 044
ASS.

28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	mt²	20	R$ 82,40	R$ 1.648,00	R$ 85,60	R$ 1.712,00	R$ 87,60	R$ 1.752,00
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	80	R$ 46,35	R$ 3.708,00	R$ 48,15	R$ 3.852,00	R$ 49,28	R$ 3.942,40
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	50	R$ 82,40	R$ 4.120,00	R$ 85,60	R$ 4.280,00	R$ 87,60	R$ 4.380,00
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500	R$ 2,06	R$ 1.030,00	R$ 2,14	R$ 1.070,00	R$ 2,19	R$ 1.095,00

PA Nº 009/2024
FLS: 045
ASS.

32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	100	R$ 20,60	R$ 2.060,00	R$ 21,40	R$ 2.140,00	R$ 21,90	R$ 2.190,00
33	Adesivo perfurado	mt^2	15	R$ 92,70	R$ 1.390,50	R$ 96,30	R$ 1.444,50	R$ 98,55	R$ 1.478,25
VALORES TOTAIS					**R$ 53.636,10**		**R$ 55.728,10**		**R$ 57.023,15**

Valor global médio de referência R$ 53.636,10 (Cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Coelho Neto (MA), 30 de janeiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 009/2024
FLS: 046
ASS.

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Rubrica Orçamentária suficiente para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, no valor de **R$ 53.636,10 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).**

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 30 de janeiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 009/2024
FLS: 049
ASS.

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1° artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Anual n° 810/2023 de 22 de Dezembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA,** conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
SALDO DE DOTAÇÃO: R$ 123.000,00
SALDO DE DOTAÇÃO: R$ 192.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR DA DESPESA: R$ 53.636,10
ORCAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO: R$ 4.033.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: 1,4%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto corresponde a **1,4%.**
Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL
Portaria n° 066/2023
Contador - CRC: MA-015735/0-1

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL COELHO NETO

Fls Nº 00912024
FLS: 048
Ass: Rocato

PORTARIA Nº 066/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de Analista Legislativo, especialidade: **CONTADOR**, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL**, CPF nº 025.775.823-23 com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº 009/2024
FLS: 049
ASS.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JÚLIO CLEUZIO DA SILVA, CPF nº 024.829.513-64, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). FRANCISCO SILVIO LOPES GOMES, CPF nº 915.865.693-68, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). DOMINGAS MARIA DUTRA SELES, CPF nº 025.663.283-90, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

FLS: 050
ASS.

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de Analista Legislativo, especialidade: CONTADOR, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL, CPF nº 025.775.823-23 com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/ PI nº 6731, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor q abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL D COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando d suas atribuições legais e de acordo com o art. 1 inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOF ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/ PI nº 5838, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PA Nº 009/2024
FLS: 05
ASS.

Ao Excelentíssimo
Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Conforme Vossa solicitação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL
Portaria nº 066/2023
Contador - CRC: MA-015735/0-1

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO:01 – CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R$ 53.636,10 (Cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos)**.

Coelho Neto (MA), 31 de janeiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDG), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Coelho Neto (MA), 31 de janeiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 009/2024
FLS: 054
ASS. Aceito

"AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

A vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Coelho Neto (MA), 31 de janeiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO:

A **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto – MA**, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com **Processo Administrativo nº 009/2024**, conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.
02. Unidade: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
03. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica
04. Valor Total Estimado: R$ 53.636,10 (Cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).
05. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023.

Coelho Neto (MA), 31 de janeiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 009/2024
FLS: 056
ASS.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o **Processo Administrativo nº 009/2024**, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- **Processo Dispensa de Licitação nº 008/2024.**
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023.
- Requisitante: Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.**

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por fornecedores do ramo deste objeto e abalizados em preços atuais de mercado, no valor estimado de R$ 53.636,10 (Cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

Coelho Neto (MA), 02 de fevereiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 009/2024
FLS: 057
ASS.

Ao
Dr. Pedro Alexandre Barradas Silva
Assessor Jurídico

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 009/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, para análise e emissão de Parecer Jurídico do Edital da Dispensa de Licitação, com o respectivo termo de referência e minuta de contrato, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após, encaminhe-se para publicação.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 05 de fevereiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 009/2024

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.620-000, Coelho Neto/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria nº 021-2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023, e da Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023 e demais legislação aplicável.

Data de Início das Propostas: 08/02/2024 às 11:50h
Data Final das Propostas: 15/02/2024 às 11:50h
Data Final de Lances: 15/02/2024 às 17:59h
Link: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote/global, conforme tabela constante abaixo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigênciascontidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor global estimado para contratação é de **R$ 53.636,10 (Cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Portal de Compras Públicas integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão entidade promotor doprocedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contrataçãode adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

f) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

g) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atueem substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.6.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances,serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementarn° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 12:01h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lancesexclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto emrelação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelosistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desteaviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6.6. deixar de apresentar proposta readequada no prazo previsto pelo Agente de Contratação;

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações doobjeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat"a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase dehabilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.2. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da

União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep**.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas noRelatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitaçãocomplementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros decontribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor seráhabilitado.

6.10. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que serãosolicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, são:

6.10.1. Habilitação Jurídica:

6.10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

6.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU**

6.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

6.10.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10.1.5. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)

6.10.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.10.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

6.10.2.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.10.2.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

6.10.2.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.10.2.5. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.10.2.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.10.2.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.10.2.8. a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.10.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

6.10.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

6.10.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1° da Federal nº 14.133/2021.

6.10.3. Qualificação Econômico-financeira:

6.10.3.1. Balanço Patrimonial do ultimo exercício com DHP do Contador;

6.10.3.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.10.4. Habilitação técnica:

6.10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.10.5. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.10.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderáencaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com Termo de referencia, prorrogável conforme previsão legal e nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agênciae conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	TX I = 0,00016438 taxa = Percentual da anual = 6%

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de COELHO NETO - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de **até 31 de dezembro de 2024**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade daContratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

14.2. Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

14.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
14.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
14.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
14.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgenteem relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
14.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
14.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
14.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
14.2.8.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
14.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objetopela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária,e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
14.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
14.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termode referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
14.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.
14.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
14.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
14.2.17. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

14.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação diretae será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.1.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todosos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude deatos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas comoato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

15.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparênciada Câmara Municipal.

16.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condiçõesde habilitação exigidas.

16.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.3. As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

16.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serãosempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado doprocesso de contratação.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

16.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1. Anexo I – Termo de referência.

16.13.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

16.13.3. Anexo III - Minuta do Contrato.

Coelho Neto (MA), 05 de fevereiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 021/2024
Agente de Contratação

PA Nº 009/2024
FLS: 076
ASS. Aceito.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO R$
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	UND	800	1,55
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	UND	500	2,06
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	UND	500	1,85
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	UND	500	0,52
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Bloco	200	17,51
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Bloco	200	8,24
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Bloco	100	10,30
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	UND	20	82,40
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	UND	20	92,70
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	1,03
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	UND	1000	1,85
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	UND	1000	2,78

13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	UND	10	61,80
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	UND	10	82,40
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	UND	10	133,90
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	UND	10	185,40
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	mt²	10	257,50
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	10	309,00
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	mt²	5	412,00
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	mt²	10	92,70
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	mt²	40	87,55
22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	UND	1000	2,06
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/ cordão	UND	70	2,58
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	UND	1000	0,57
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	UND	700	0,36
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	UND	500	1,03
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	UND	200	2,58
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	mt²	20	82,40
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda	UND	80	46,35

	4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o			
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	UND	50	82,40
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	UND	500	2,06
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	UND	100	20,60
33	Adesivo perfurado	mt^2	15	92,70
				53.636,10

1.2. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 53.636,10 (Cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1, que será apurado em pesquisa de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

3.2. A prestação de serviços sob demanda visa o atendimento das atividades administrativas, legislativas e do setor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

3.3. Todas as diretorias, departamentos e gabinetes desta Casa Legislativa necessitam diariamente de materiais gráficos na execução de suas funções, sendo imprescindível que se disponha de serviço de impressão de boa qualidade e que esteja sempre disponível, de forma a garantir um modelo eficiente, capaz de atender as atuais demandas.
3.4. Além do mais, esta casa legislativa não possui maquinários para produção dos materiais solicitados.
3.5. Diante disso, justifica-se a contratação desses serviços, sendo imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.2. Não haverá exigências de garantia de contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviço de pequeno vulto.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.
5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

6.1. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade, tendo o acompanhamento de fiscal designado pela Contratante, durante o período de execução das atividades realizada pela contratado(a) prestador(a) de Serviço.
6.2. Os serviços executados fora das especificações contidas nesse Termo de Referência, será comunicado a Contratada no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerado inexecução contratual. As correções dos serviços executados não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por atraso no fornecimento.

6.3. Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues todo seu conteúdo no prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, situada na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão em dias de expediente de segunda e sexta-feira, das 8:00h ás 12:00h horário local, a critério do CONTRATANTE.

6.4. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério do Órgão requisitante desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

6.6. Os serviços deverão serem prestados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, mediante emissão da ordem de fornecimento;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços executados, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADO (a), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscais.

7.2.2. O Cronograma de desembolso será realizado mediante os serviços forem executados, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7.2.1, deste Termo.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo constante na ordem de serviço expedida pela Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, de acordo com a sua demanda;

7.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequentemente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,

indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.2.1. SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresa Inidóneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis**.

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep**.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei nº 8.429/1992. Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências impeditivas indiretas, p gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicações de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filiar, exceto para atestado de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registro de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização de recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contração deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1. Habilitação Jurídica:

8.12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **OU**

8.12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

8.12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU**

8.12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

8.12.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; **OU**

8.12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

8.12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.12.3.2. prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

8.12.3.3. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3.4. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

8.12.3.5. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.3.6. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.3.7. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.3.8. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.3.9. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.12.3.10. Alvará de funcionamento;

8.12.3.11. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;

8.12.3.12. Documentos pessoais dos sócios;

8.12.3.13. Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.12.3.13.1. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12.3.14. Atestados de Capacidade Técnica;

8.12.4. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão:
Unidade Gestora:
Projeto/Atividade:
Classificação Econômica:

Gestão/Unidade: [...];
Fonte de Recursos: [...];
Programa de Trabalho: [...];
Elemento de Despesa: [...];
Plano Interno: [...];

10. DAS DISPOSICÕES FINAIS

10.1. Considerando a importância dos serviços apresentados por esse Termo de Referência estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, e caso aceite, para que proceda com os trâmites legais para a Contratação conforme objeto deste Termo de Referência.

Coelho Neto - MA, 05 de fevereiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 009/2024
FLS: 086
ASS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

5. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
6. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
7. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
8. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Coelho Neto/MA, XX de XXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)

PA Nº 009/2024
FLS: 087
ASS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO III

"MINUTA DO CONTRATO"

Processo Administrativo nº _____/_____
Dispensa de Licitação nº _____/_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO,** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxx , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº xxxxxxxxxxxx, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº _____/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagaráà CONTRATADA, o valor global de **R$ ..... (.....).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto – MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor daparcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \underline{I = (6 / 100)} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão:
II. Unidade Gestora:
III. Projeto/Atividade:
IV. Classificação Econômica:
V. Fonte de Recursos:

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7°, c/c art. 92, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte formula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;
V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ai índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade coma proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executadode forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando

por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades,fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. **Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil,trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços,os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objetopela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária,e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
8.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.
8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
8.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objetoda presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
8.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;
8.2.23. Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, referentes ao capítulo "I – Das infrações e Sanções Administrativas".
9.2. O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei n° 14.133/2021:
9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n°12.846, de 1/ de agosto de 2013.

9.3. Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei n° 14.133/2021:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem "9.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.

9.6. A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5", "9.2.6" e "9.2.7", da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133/2021.

9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.7", "9.2.8", "9.2.9", "9.2.10" e "9.2.11", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis (anos), conforme determina o art. 156, § 5°, da Lei n° 14.133/2021.

9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/2021.

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da persa desse valor, a diferença

será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8°, da Lei n° 14.133/2021.

9.11. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9° da Lei n° 14.133/2021.

9.12. Da possibilidade de defesa:

9.12.1. Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei n° 14.133/2021.

9.12.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), _____ de _____ de 2024.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
Nome
CPF nº

2-
Nome
CPF nº

PA Nº 009/2024
FLS: 098
ASS.

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Exame e Aprovação da Minuta do Edital e Minuta de Contrato, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio da Diretoria Administrativa, para que seja aprovada juridicamente a fase interna do Processo Administrativo Nº 009/2024 – Processo Dispensa de Licitação nº 008/2024, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

O processo administrativo teve início com o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) formulado pelo Setor Interessado, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A fase interna foi encaminhada aos setores de Cotação de preços, Setor Contábil e Comissão de Contratação, os quais instruíram o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública.

Após a constatação das despesas da contratação, o Presidente da Casa Legislativa autorizou que o procedimento ocorresse via Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado de R$ 53.636,10 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais, e dez centavos).

Foi elaborada a minuta do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, e do Contrato Administrativo, para atendimento da necessidade da Câmara Municipal, as quais são submetidas à apreciação desta Assessoria Jurídica.

Em síntese, eis o relatório.

II - PARECER:

Inicialmente, destaca-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), não lhe cabendo analisar aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, e tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira da eventual contratual.

A análise jurídica se atém, portanto, somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos, e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Ademais, aproveitando a oportunidade, recomenda-se que as áreas responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Passa-se, então, ao parecer opinativo.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Constituição Federal determinou, no art. 37, inciso XXI, que em regra as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se

pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> *Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Desta forma, a mesma norma constitucional que impõe a obrigatoriedade de licitar é assertiva ao estabelecer ressalvas acerca de casos especificados na legislação, demonstrando que existem situações nas quais a administração pública vai se deparar com contratos decorrentes de processos de contratação prescindidos de licitação.

Nestes casos, haverá a contratação direta porque a licitação se tornou inconveniente por motivos diversos como preço, titularidade da contratada, urgência ou calamidade pública ou ainda, em decorrência da inviabilidade de realização do certame.

Analisando o presente processo administrativo, observa-se que o valor da contratação pretendida permite a dispensa do certame licitatório.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado no Art. 75, inciso II, da referida lei:

> *Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, a justificativa para se excepcionar a obrigatoriedade de licitar foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Destaca-se, ainda, que o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II, para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Desta forma, ao verificar os dados acima, e tomando por base o valor estimado para o presente certame, infere-se que o referido valor de R$ 53.636,10 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais, e dez centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação pretendida.

Portanto, não há óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Analisando os documentos constantes dos autos, verifica-se que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao*

ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e parapagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do supracitado artigo foram atendidos, assim como demonstrada a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Não obstante, ressalta-se que a contratação direta deverá ser precedida,

preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2° do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da dispensa de licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Esclarecidos tais pontos, passemos a conclusão.

III - CONCLUSÃO:

Da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade e possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, restando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação.

S.M.J

É o parecer.

Coelho Neto/MA, 05 de fevereiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SIVA
Assessor Jurídico
OAB/MA 8.702

PA Nº 009/2024
FLS: 04
ASS.

PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade **ADVOGADO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA**, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
a739d1678e6c7d5386c58a21271fb576d58bbb0103f8c4502c40dde

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 034/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JEFFERSON COSTA SILVA, CPF nº 031.142.613-10, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIV0 do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.526.823-92, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA n°8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PA Nº 009/2024
FLS: 106
ASS

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade VIGIA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). WARLEN ARAÚJO SANTOS, CPF nº 516.324.973-87, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: VIGIA, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). IRELTON PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 990.445.283-00, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). RENATO DE LIMA SILVA, CPF nº 601.482.043-41, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PA Nº 009/2024
FLS: 107
ASS.

DESPACHO

A
Comissão de Contratação

Diante do Parecer Jurídico aprovando a regularidade do presente procedimento, encaminho os autos para publicação, bem como solicito que seja tomado as providências cabíveis para o regular prosseguimento da presente contratação.

Coelho Neto (MA), 05 de fevereiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Portaria nº 021/2024

"Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal no 14.133/2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora JOSEANE DA SILVA FERREIRA, portadora do RG nº 0323536220066 SS/MA, inscrita no CPF nº 601.551.503-16, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Nomear os servidores FLÁVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ E OSAEL CASTRO DA SILVA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, inclusive do Poder Executivo, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, ao décimo sexto dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
Vereador Presidente

FLS. 009/2024
ASS. 110

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES
Código identificador: f0883cc0e80e1de25c5d18a5066e7cc4

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 08/2024 - CAM, de 03 de janeiro de 2024, de Afonso Cunha/MA.

NOMEAR O SR. CARLOS COSTA DE OLIVEIRA AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 04 de 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º – Nomear o Sr. **CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**, portador do RG de nº. 055368662015-5 SSP/MA e CPF: 056.204.683-64, ao cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Afonso Cunha – MA;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Afonso Cunha (MA), em 03 de janeiro de 2024.

MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES
Código identificador: 72a8098a02ca0cb591b18024d4ae439f

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 021/2024

Portaria nº 021/2024
"Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal no 14.133/2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora JOSEANE DA SILVA FERREIRA, portadora do RG nº 0323536220066 SS/MA, inscrita no CPF nº 601.551.503-16, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Nomear os servidores FLÁVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ E OSAEL CASTRO DA SILVA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame ate? a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, inclusive do Poder Executivo, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, ao décimo sexto dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Codigo identificador: 8dbbe87f936be7e6fe18ad4ae58844be

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024- CM

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024- CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EUSIMAR DA SILVA ROCHA**, inscrito no C.P.F sob o n.º 049.416.893-56, para o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 009/2024 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 008/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **08 à 15 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

ERRATA DE EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PE Nº 002-2024

ERRATA DE EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PE Nº 002-2024

A Câmara Municipal de Balsas-MA, por intermédio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a respeito da retificação do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo como objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de buffet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão em 31/01/2024, Ano IV, nº 436, ISSN 2764-6823, D.O.E em 01/02/2024 e na imprensa denominada "Jornal Pequeno", na data de 31/01/2024, bem como no preâmbulo do presente edital onde consta horário da sessão passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** "Sessão: 08:30 hs (oito horas)". **LEIA-SE:** "Sessão: 08:00 hs (oito horas). Fica mantida a data de realização do certame, qual seja: dia **20 de fevereiro de 2024 às 08h00mln.** Mantidos inalterados os demais itens do presente edital e publicado.

Balsas/MA, 05 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 80be4565ab0f7dfbb913679dd00afca9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2024; CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.686/0001-02, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 542, Centro - Campestre do Maranhão – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenadora de despesa e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Sra. ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE, brasileira, casada, agente político, inscrita sob o CPF nº XXX.242.XXX-00; e a Estratégia Desenvolvimento Profissional LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.972.842/0001-40, com sede na Av. 02, 3000 A, Edif. Jaracati Empresarial, sala 305, São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Antônio Joabe Bonfim Rodrigues, CPF Nº XXX.264.XXX-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Implantação da Nova Lei de Licitações nos Municípios – Planejamento e normalização; VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais) divididos em 09 (nove) inscrições, com o valor unitário de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021; SIGNATÁRIOS: Sra. Alcione de Araujo Cunha Resende, Presidente da Câmara Municipal, pela contratante, Sr. Antônio Joabe Bonfim Rodrigues pela contratada.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 1a86e74cd3b4b8c643487d63e8cd0a16

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CNPJ Nº 01.616.686/0001-02. CONTRATADA: Estratégia Desenvolvimento Profissional LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.972.842/0001-40; Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Implantação da Nova Lei de Licitações nos Municípios – Planejamento e normalização; Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021; Valor: O Valor global de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais), o valor da unitário é de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) por inscrição, sendo no total de 09 (nove) inscrições. Vigência: O presente procedimento administrativo possui duração de 05/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 0cc9fe87d8bdc8aff17d5eb9a030ec2b

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 009/2024 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 008/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletronica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **08 à 15 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar - condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 010/2024 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 009/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletronica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **08 à 15 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br.

Coelho Neto – MA, 05 de fevereiro de 2024

José Ribamar dos Santos Alves Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA

ATA FINAL

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 0008/2024

PA Nº 009/2024
FLS: 1/4
ASS.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
08/02/2024 11:29	08/02/2024 11:50	15/02/2024 11:50

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
14/02/2024 - 17:56:19	ESCLARECIMENTO ITEM 2.7 DO EDITAL TITULO DE GARANTIA	15/02/2024 - 11:22:36

Dúvida: PREZADOS

SOLICITO INFORMAÇÃO A RESPEITO DA SOLICITAÇÃO DE TITULO DE GARANTIA DE PROPOSTA, SENDO ENVIADA ANTES DE SE CONSAGRAR VENCEDOR DO CERTAME, NÃO DEVERIA SER DO CONTRATO FIRMADO COM O ÓRGÃO? SOLICITAMOS MAIS ESCLARECIMENTOS. FAVOR, INFORMA O DECRETO OU LEI QUE EMBASA E JUSTIFICA TAL "OBRIGAÇÃO" PARA DISPUTAR A LICITAÇÃO

Resposta: BOM DIA! Conforme disposto em edital a Lei 14.1333/2021, é quem trata dessa solicitação. A mesma, visa proteger o órgão no momento de apresentação da proposta, a solicitação de garantia contratual é outra situação que também existia na lei 8.666/93, e continua existindo na lei 14.133/2021, porém no caso em questão o órgão optou pela garantia da proposta.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CAPAS DE PROCESSOS 33X48 IMP 1X0 CORES 180G	1,55	800	UND	Homologado	Menor Preço
	0002	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 CM IMPRESSÃO POLICROMIA	2,06	500	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	ENVELOPES TIMBRADOS 18X25 CM IMPRESSÃO POLICROMIA	1,85	500	UND	Homologado	Menor Preço
	0004	CARTÃO DE PROTOCOLO 10X15 CM AP 180G 1X0 CORES	0,52	500	UND	Homologado	Menor Preço
	0005	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	17,51	200	BL	Homologado	Menor Preço
	0006	BLOCOS DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS TAM 15X21 CM PAPEL 75G IMP 4X0 CORES C/ TIMBRE	8,24	200	BL	Homologado	Menor Preço
	0007	"REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 56G	10,30	100	BL	Homologado	Menor Preço
	0008	CARIMBO AUTOMATICO FORMATO 17X40 MM	82,40	20	UND	Homologado	Menor Preço
	0009	CARIMBO AUTOMATICO FORMATO 21X49 MM	92,70	20	UND	Homologado	Menor Preço
	0010	"JORNAL DIVERSOS C/ 4 PAGINAS 31X45 CM IMP POLICROMIA FRENTE E VERSO	1,03	1.000	UND	Homologado	Menor Preço
	0011	"JORNAL DIVERSOS C/ 8 PAGINAS 31X45 CM IMP POLICROMIA FRENTE E VERSO	1,85	1.000	UND	Homologado	Menor Preço
	0012	CARTILHA, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, ATÉ 16 PÁGINAS	2,78	1.000	UND	Homologado	Menor Preço
	0013	"BANNER EM LONA DIGITAL TAM 60X90 CM	61,80	10	UN	Homologado	Menor Preço
	0014	BANNER EM LONA DIGITAL TAM 90X120 CM	82,40	10	UND	Homologado	Menor Preço
	0015	BANNER EM LONA DIGITAL TAM 100X150 CM	133,90	10	UND	Homologado	Menor Preço
	0016	"FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 300X70 CM C/ ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES"	165,40	10	UN	Homologado	Menor Preço

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:19
Código verificador: 80CF68

PA Nº 009/2024
FLS: 115
ASS.

0017	FAIXADA EM LONA C/ ESTRUTURA DE FERRO METALON E INSTALAÇÃO	257,50	10	m²	Homologado	Menor Preço
0018	"FAIXADA EM ACM C/ ESTRUTURA DE FERRO E LETRAS CAIXAS EM INOX , ILUMINAÇÃO EM LED C/ INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRACÃO	309,00	10	m²	Homologado	Menor Preço
0019	"TOTEM EM ACM C/ ESTRUTURA DE FERRO E LETRAS CX EM ACRILICO E ILUMINAÇÃO EM LED C/ INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRACÃO "	412,00	5	m²	Homologado	Menor Preço
0020	PLOTAGEM DE VEÍCULOS E MOTOS C/ ADESIVO IMPRESSO IMP DIGITAL	92,70	10	m²	Homologado	Menor Preço
0021	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO EM PAREDES	87,55	40	m²	Homologado	Menor Preço
0022	"CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250G 4X0 CORES C/ BOLSO E LAMINAÇÃO BRILHO "	2,06	1.000	UND	Homologado	Menor Preço
0023	CRACHAS 10X15 CM PAPEL FOTOGRAFIA A PROVA D'ÁGUA 300G 4X0 COLORIDO C/ CORDÃO	2,58	70	UND	Homologado	Menor Preço
0024	"FOLDER FORMATO 22X32 CM PAPEL COCHÊ 115G IMPRESSÃO POLICROMIA "	0,57	1.000	UND	Homologado	Menor Preço
0025	PANFLETO FORMATO 15X21 CM PAPEL COCHÊ 115G IMPRESSÃO 4X4 CORES	0,36	700	UND	Homologado	Menor Preço
0026	CARTAZ FORMATO 31X45 CM PAPEL COCHÊ 90G IMPRESSÃO POLICROMIA	1,03	500	UND	Homologado	Menor Preço
0027	ADESIVOS AUTOCOLANTE FORMATO 15X21 CM IMPRESSÃO DIGITAL	2,58	200	UND	Homologado	Menor Preço
0028	"LONA IMP DIGITAL 440G ALTA RESOLUÇÃO C/ ABAMENTO EM ILHOS OU BASTÃO NAS EXTERMIDADES "	82,40	20	m²	Homologado	Menor Preço
0029	"AGENDA 15X21 CM, CAPA DURA 4X4 CORES, GUARDA 4X4 CORES PAPEL COUCHE 300G MIOLO C/300 PAGINAS AP 75G 1X1 CORES ACABAMENTO EM WIRE-O "	46,35	80	UND	Homologado	Menor Preço
0030	"AGENDA 20X30 CM, CAPA DURA 4X4 CORES, GUARDA 4X4 CORES PAPEL COUCHE 300G MIOLO C/200 PAGINAS AP 75G 1X1 CORES ACABAMENTO EM WIRE-O "	82,40	50	UND	Homologado	Menor Preço
0031	CONVITES 21X16 CM EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ 250 G C/ ENVELOPE TIMBRADO	2,06	500	UND	Homologado	Menor Preço
0032	LIVRO 15X21 CM C/ATÉ 200 PAGINAS: CAPA PAPEL SUPREMO 250G C/ LAMINAÇÃO MIOLO: PAPEL AP 75G 1X1 CORES C/ ACABAMENTO COSTURADO E COLA HOTMELT	20,60	100	UND	Homologado	Menor Preço
0033	ADESIVO PERFURADO	92,70	15	UND	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	53.636,10				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/02/2024 - 11:28	Edital Dispensa Eletronica 008-2024 Serviços e mat. gráfico ok.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:19.
Código verificador: 80CF68

PA Nº 009/2024
FLS: 116
ASS.

20/02/2024 - 08:54:15	Documentos solicitados para o processo 0008/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 0008/2024 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2024 - 11:08:49	Documentos solicitados para o processo 0008/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 0008/2024 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2024 - 11:09:07	Envio de Propostas Readequadas 0008/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 20/02/2024 às 13:15

Vencedores

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - Tipo: ME - Documento 22.386.271/0001-60 - Endereço: Rua Antônio Joaquin, Qrd. 15. - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98527-3990

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais					
	0001	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	própria	própria	800 UND	1,50	1.200,00
	0002	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	própria	própria	500 UN	2,00	1.000,00
	0003	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	própria	própria	500 UND	1,79	895,00
	0004	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	própria	própria	500 UND	0,50	250,00
	0005	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	própria	própria	200 BL	16,97	3.394,00
	0006	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	própria	própria	200 BL	7,98	1.596,00
	0007	"Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	própria	própria	100 BL	10,00	1.000,00
	0008	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	própria	própria	20 UND	79,85	1.597,00
	0009	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	própria	própria	20 UND	89,83	1.796,60
	0010	"Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	própria	própria	1.000 UND	1,00	1.000,00
	0011	"Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	própria	própria	1.000 UND	1,80	1.800,00
	0012	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	propria	própria	1.000 UND	2,69	2.690,00
	0013	"Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	própria	própria	10 UN	59,88	598,80
	0014	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	própria	própria	10 UND	79,84	798,40
	0015	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	própria	própria	10 UND	129,75	1.297,50
	0016	"Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades"	propria	própria	10 UN	179,65	1.796,50
	0017	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	própria	própria	10 m²	249,51	2.495,10
	0018	"Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	própria	própria	10 m²	299,40	2.994,00
	0019	"Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão "	própria	própria	5 m²	399,22	1.996,10
	0020	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	própria	própria	10 m²	89,82	898,20
	0021	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	propria	própria	40 m²	84,84	3.393,60
	0022	"Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho "	própria	própria	1.000 UND	2,00	2.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 26/02/2024 às 14:09:19
Código verificador: 80CF68

0023	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/ cordão	própria	própria	70 UND	2,50	175,00
0024	"Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia "	própria	própria	1.000 UND	0,55	550,00
0025	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	própria	própria	700 UND	0,35	245,00
0026	Cartaz formato 31x45 cm papel cochê 90g impressão policromia	própria	própria	500 UND	1,00	500,00
0027	Adesivos autocolante formato 15x21 cm impressão digital	própria	própria	200 UND	2,50	500,00
0028	"Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extremidades "	própria	própria	20 m²	79,85	1.597,00
0029	"Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o "	própria	própria	80 UND	44,90	3.592,00
0030	"Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o "	própria	própria	50 UND	79,84	3.992,00
0031	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	própria	própria	500 UND	2,00	1.000,00
0032	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	própria	própria	100 UND	20,00	2.000,00
0033	Adesivo Perfurado	própria	própria	15 UND	89,48	1.342,20
	TOTAL DO LOTE					R$ 51.980,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 51.980,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Capas de processos 33x48 Imp 1x0 cores 180g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:07:19	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,55	R$ 1.240,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:35	própria	própria	R$1,55	R$ 1.240,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:07:43	Capas	GRAF	R$1,55	R$ 1.240,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:08:22	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,50	R$ 1.200,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:07:41	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,06	R$ 1.030,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:19.
Código verificador: 80CF68

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:39	própria	própria	R$2,06	R$ 1.030,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:09:18	Envelopes Timbrados	GRAFICA	R$2,06	R$ 1.030,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:08:42	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:07:56	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,85	R$ 925,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:44	própria	própria	R$1,85	R$ 925,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:09:59	Envelopes Timbrados	GRAFICA	R$1,85	R$ 925,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:09:03	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,60	R$ 900,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:08:13	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$0,52	R$ 260,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:48	própria	própria	R$0,52	R$ 260,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:11:05	Cartão de protocolo	GRAFICA	R$0,52	R$ 260,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:09:24	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$0,50	R$ 250,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:08:46	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$17,51	R$ 3.502,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:51	própria	própria	R$17,51	R$ 3.502,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:12:03	Papel Timbrado	GRAFICA	R$17,50	R$ 3.500,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:09:53	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$17,50	R$ 3.500,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:09:03	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$8,24	R$ 1.648,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:54	própria	própria	R$8,24	R$ 1.648,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:13:45	Blocos de Anotação	GRAFICA	R$8,20	R$ 1.640,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:10:21	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$8,20	R$ 1.640,00

LOTE 0001 - ITEM 0007 - "Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:10:06	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$10,30	R$ 1.030,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:58	própria	própria	R$10,30	R$ 1.030,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:14:44	Requisição de Material	GRAFICA	R$10,30	R$ 1.030,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:10:47	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$10,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Carimbo Automatico formato 17x40 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:10:22	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$82,40	R$ 1.648,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 26/02/2024 às 14:09:19
Código verificador: 80CF68

PA Nº 009/2024
FLS: 119
ASS.

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:45:01	própria	própria	R$82,40	R$ 1.648,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:15:36	Carimbo Automatico	GRAFICA	R$82,00	R$ 1.640,00
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	15/02/2024 - 08:45:24	Carimbo Automatico	Carbbrink	R$82,40	R$ 1.648,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:11:06	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$82,00	R$ 1.640,00

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Carimbo Automatico formato 21x49 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 18:09:05	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$92,70	R$ 1.854,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:45:08	própria	própria	R$92,70	R$ 1.854,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:16:23	Carimbo Automatico	GRAFICA	R$92,20	R$ 1.844,00
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	15/02/2024 - 08:47:02	Carimbo Automatico	Nikon	R$92,70	R$ 1.854,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:11:33	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$92,00	R$ 1.840,00

LOTE 0001 - ITEM 0010 - "Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 18:02:01	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,03	R$ 1.030,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:45:12	própria	própria	R$1,03	R$ 1.030,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:17:18	Jornal diversos	GRAFICA	R$1,03	R$ 1.030,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:11:58	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - "Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:10:55	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,85	R$ 1.850,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:31	própria	própria	R$1,85	R$ 1.850,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:18:26	Jornal diversos	GRAFICA	R$1,85	R$ 1.850,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:12:22	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,80	R$ 1.800,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:11	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,78	R$ 2.780,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:34	própria	própria	R$2,78	R$ 2.780,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:19:12	Cartilha	GRAFICA	R$2,78	R$ 2.780,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:13:46	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,75	R$ 2.750,00

LOTE 0001 - ITEM 0013 - "Banner em lona Digital Tam 60x90 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:23	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$61,80	R$ 618,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:38	própria	própria	R$61,80	R$ 618,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:20:15	Banner	GRAFICA	R$61,80	R$ 618,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:16:35	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$60,00	R$ 600,00

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Banner em lona Digital Tam 90x120 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 26/02/2024 às 14:09:19
Código verificador: 80CF68

PA Nº 209/2024
FLS 120
ASS. Fecoste

LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:37	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$82,40	R$ 824,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:42	própria	própria	R$82,40	R$ 824,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:21:02	Banner	GRAFICA	R$82,20	R$ 822,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:16:57	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$82,00	R$ 820,00

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Banner em lona Digital Tam 100x150 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:48	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$133,90	R$ 1.339,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:45	própria	própria	R$133,90	R$ 1.339,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:21:55	Banner	GRAFICA	R$133,00	R$ 1.330,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:17:18	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$133,00	R$ 1.330,00

LOTE 0001 - ITEM 0016 - "Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:59	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$185,40	R$ 1.854,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:49	própria	própria	R$185,40	R$ 1.854,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:23:17	Faixa em lona	GRAFICA	R$185,00	R$ 1.850,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:17:58	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$180,00	R$ 1.800,00

LOTE 0001 - ITEM 0017 - Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:11	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$257,50	R$ 2.575,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:57	própria	própria	R$257,50	R$ 2.575,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:24:16	Faixada em lona	GRAFICA	R$257,50	R$ 2.575,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:18:24	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$250,00	R$ 2.500,00

LOTE 0001 - ITEM 0018 - "Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:23	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$309,00	R$ 3.090,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:50:00	própria	própria	R$309,00	R$ 3.090,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:25:01	Faixada	GRAFICA	R$309,00	R$ 3.090,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:18:58	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$300,00	R$ 3.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0019 - "Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão
"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:34	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$412,00	R$ 2.060,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:50:02	própria	própria	R$412,00	R$ 2.060,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:25:53	Totem em Acm	GRAFICA	R$411,00	R$ 2.055,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:19:24	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$410,00	R$ 2.050,00

LOTE 0001 - ITEM 0020 - Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:44	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$92,70	R$ 927,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaer.jusbrasil.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 26/02/2024 as 14:09:19
Código verificador: 80CF68

PA Nº 009/2024
FLS: 121
ASS.

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:23	própria	própria	R$92,70	R$ 927,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:27:33	Plotagem de Veículos	GRAFICA	R$92,00	R$ 920,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:19:51	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$90,00	R$ 900,00

LOTE 0001 - ITEM 0021 - Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:58	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$87,55	R$ 3.502,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:54:09	própria	própria	R$87,55	R$ 3.502,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:28:29	Adesivo	GRAFICA	R$87,55	R$ 3.502,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:20:35	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$87,00	R$ 3.480,00

LOTE 0001 - ITEM 0022 - "Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:08	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,06	R$ 2.060,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:54:07	própria	própria	R$2,06	R$ 2.060,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:29:58	Capa em papel	GRAFICA	R$2,06	R$ 2.060,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:21:01	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,00	R$ 2.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0023 - Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d`água 300g 4x0 colorido c/ cordão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:19	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,58	R$ 180,60
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:54:03	própria	própria	R$2,58	R$ 180,60
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:31:12	Crachas	GRAFICA	R$2,55	R$ 178,50
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:21:32	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,50	R$ 175,00

LOTE 0001 - ITEM 0024 - "Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:29	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$0,57	R$ 570,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:56:01	própria	própria	R$0,57	R$ 570,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:32:08	Folder	GRAFICA	R$0,57	R$ 570,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:21:56	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$0,50	R$ 500,00

LOTE 0001 - ITEM 0025 - Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:37	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$0,36	R$ 252,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:56:22	própria	própria	R$0,36	R$ 252,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:33:35	Panfleto	GRAFICA	R$0,36	R$ 252,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:22:21	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$0,30	R$ 210,00

LOTE 0001 - ITEM 0026 - Cartaz formato 31x45 cm papel cochê 90g impressão policromia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:55	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,03	R$ 515,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:19
Código verificador: 80CF68

PA Nº 009/2024
FLS: 122
ASS.

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:55	própria	própria	R$1,03	R$ 516,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:34:21	Cartaz	GRAFICA	R$1,00	R$ 500,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:22:46	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,00	R$ 500,00

LOTE 0001 - ITEM 0027 - Adesivos autocolante formato 15x21 cm impressão digital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:05	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,58	R$ 516,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:51	própria	própria	R$2,58	R$ 516,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:35:14	Adesivos	GRAFICA	R$2,58	R$ 516,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:23:10	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,50	R$ 500,00

LOTE 0001 - ITEM 0028 - "Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:14	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$82,40	R$ 1.648,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:49	própria	própria	R$82,40	R$ 1.648,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:36:49	Lona imp	GRAFICA	R$82,00	R$ 1.640,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:23:40	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$82,40	R$ 1.648,00

LOTE 0001 - ITEM 0029 - "Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:28	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$46,35	R$ 3.708,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:44	própria	própria	R$46,35	R$ 3.708,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:37:52	Agenda	GRAFICA	R$46,00	R$ 3.680,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:24:09	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$46,00	R$ 3.680,00

LOTE 0001 - ITEM 0030 - "Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:42	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$82,40	R$ 4.120,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:42	própria	própria	R$82,40	R$ 4.120,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:38:45	Agenda	GRAFICA	R$82,00	R$ 4.100,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:24:32	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$82,00	R$ 4.100,00

LOTE 0001 - ITEM 0031 - Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:50	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,06	R$ 1.030,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:40	própria	própria	R$2,06	R$ 1.030,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:39:33	Convites	GRAFICA	R$2,00	R$ 1.000,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:24:57	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0032 - Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 26/02/2024 às 14:09:19
Código verificador: 80CF68

PA Nº 009/2024
FLS: 123
ASS.

LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:56	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$20,60	R$ 2.060,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:38	própria	própria	R$20,60	R$ 2.060,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:40:27	Livro	GRAFICA	R$20,00	R$ 2.000,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:25:20	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$20,00	R$ 2.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0033 - Adesivo Perfurado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:15:06	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$92,70	R$ 1.390,50
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:35	própria	própria	R$92,70	R$ 1.390,50
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:41:21	Adesivo Perfurado	GRAFICA	R$92,00	R$ 1.380,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:25:47	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$92,50	R$ 1.387,50

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	60 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	60 dias
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	90 dias
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	90 dias
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/02/2024 - 16:56:22	53.636,10 (proposta)	22.386.271/0001-60 - J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	Válido
14/02/2024 - 18:09:05	53.636,10 (proposta)	13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	Válido
14/02/2024 - 22:41:22	53.407,50 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
15/02/2024 - 09:25:47	52.700,50 (proposta)	11.767.328/0001-54 - MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	Válido
15/02/2024 - 12:14:04	52.700,49	13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	Válido
15/02/2024 - 12:20:22	52.700,00	22.386.271/0001-60 - J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	Válido
15/02/2024 - 12:20:22	52.699,99	13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	Válido
15/02/2024 - 12:35:07	52.699,98	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
15/02/2024 - 12:35:08	52.699,97	13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	Válido
15/02/2024 - 14:53:02	52.500,00	11.767.328/0001-54 - MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	Válido
15/02/2024 - 14:53:04	52.499,99	13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	Válido
15/02/2024 - 15:00:48	52.000,00	11.767.328/0001-54 - MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	Válido
15/02/2024 - 15:00:49	51.999,99	13.611.350/0001-36 - LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	Válido
15/02/2024 - 17:53:10	51.999,98	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
15/02/2024 - 17:58:05	51.980,00	22.386.271/0001-60 - J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:19.
Código verificador: 80CF68

PA Nº 009/2024
FLS: 124
ASS:

0001	20/02/2024 - 09:28:22	22.386.271/0001-60 - J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	Readequade e garantia.pdf
0001	20/02/2024 - 11:41:42	22.386.271/0001-60 - J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	Documentação de habilitação.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	Arrematante	51.980,00
2º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Classificado	51.999,98
3º	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	Classificado	51.999,99
4º	MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	Classificado	52.000,00

[1] Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado

Chat

Data	Apelido	Frase
15/02/2024 - 12:08:20	Operador de Compra Direta	Bom dia! vamos iniciar a Dispensa eletronica
15/02/2024 - 12:08:41	Operador de Compra Direta	Pedimos desculpa no atraso
15/02/2024 - 12:08:54	Sistema	O processo foi aberto
15/02/2024 - 12:17:11	Operador de Compra Direta	Senhores licitantes, pedimos atenção nos preços a serem ofertados, para evitarmos inexequibilidade.
15/02/2024 - 17:59:03	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
15/02/2024 - 18:00:27	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R$ 51.980,00.
15/02/2024 - 18:01:45	Operador de Compra Direta	Boa tarde1 vamos suspender a sessão e retorno sera comunicado no chat
19/02/2024 - 08:02:57	Operador de Compra Direta	Bom dia! Caros licitantes vamos retomar a sessão amanhã 20/02/2024 as 08:05
20/02/2024 - 08:33:25	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar continuidade ao certame, estamos com instabilidade na internet
20/02/2024 - 08:34:14	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:05 do dia 20/02/2024.
20/02/2024 - 08:34:14	Sistema	Motivo: Caro Licitante exite a possibilidade de conceder mais desconto?
20/02/2024 - 08:38:12	F. J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	Negociação Item 0001: Bom dia, Srº Pregoeiro! Já estamos no nosso limite máximo.
20/02/2024 - 08:53:02	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001
20/02/2024 - 08:53:02	Sistema	Motivo: Licitante informa que os preços já dentro do limite, não podendo conceder mais descontos.
20/02/2024 - 08:54:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 20/02/2024.
20/02/2024 - 08:54:15	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta readequada conforme ultimo lance ofertado e comprovante do titulo de garantia conforme solicitado em edital.
20/02/2024 - 09:28:22	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
20/02/2024 - 10:08:38	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI no lote 0001.
20/02/2024 - 10:08:38	Sistema	Motivo: Diligências apresentadas. Vamos analisar.
20/02/2024 - 10:08:48	Operador de Compra Direta	Iremos analisar a diligência anexada. Atenção no chat
20/02/2024 - 11:07:55	Operador de Compra Direta	A proposta readequada de acordo e seguro garantia também, vamos prosseguir com processo.
20/02/2024 - 11:08:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 20/02/2024.
20/02/2024 - 11:08:49	Sistema	Motivo: Solicitamos apresentação dos documentos de habilitação conforme edital de dispensa, senhor licitante
20/02/2024 - 11:09:07	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 20/02/2024 ás 13:15.
20/02/2024 - 11:41:42	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
20/02/2024 - 11:46:39	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
20/02/2024 - 13:38:12	Operador de Compra Direta	Boa tarde! Vamos analisar os documentos. Atenção ao chat
20/02/2024 - 15:31:21	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
20/02/2024 - 16:52:58	Operador de Compra Direta	Analise feita dos documentos de habilitação.
20/02/2024 - 16:53:21	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
20/02/2024 - 16:57:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/02/2024 - 14:04:49	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Jose Ribamar dos Santos Alves Junior.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:19
Código verificador: 80CF68

PA Nº 009/2024
FLS: 125
ASS:

Joseane da Silva Ferreira

Operador de Compra Direta

Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

Autoridade Competente

FLAVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ

Apoio

OSAEL CASTRO DA SILVA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 as 14:09:19
Código verificador: 80CF68

PA. Nº 009/2024
FLS: 126
ASS.

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 0008/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:07:19	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,55	R$ 1.240,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:35	própria	própria	R$1,55	R$ 1.240,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:07:43	Capas	GRAF	R$1,55	R$ 1.240,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:08:22	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,50	R$ 1.200,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:07:41	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,06	R$ 1.030,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:39	própria	própria	R$2,06	R$ 1.030,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:09:18	Envelopes Timbrados	GRAFICA	R$2,06	R$ 1.030,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:08:42	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:07:56	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,85	R$ 925,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:44	própria	própria	R$1,85	R$ 925,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:09:59	Envelopes Timbrados	GRAFICA	R$1,85	R$ 925,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:09:03	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,80	R$ 900,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:08:13	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$0,52	R$ 260,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:48	própria	própria	R$0,52	R$ 260,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:11:05	Cartão de protocolo	GRAFICA	R$0,52	R$ 260,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:07.
Código verificador: 80CF66

PA Nº 009/2024
FLS: 127
ASS.

MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:09:24	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$0,50	R$ 250,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g Imp policromia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:08:46	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$17,51	R$ 3.502,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:51	própria	própria	R$17,51	R$ 3.502,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:12:03	Papel Timbrado	GRAFICA	R$17,50	R$ 3.500,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:09:53	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$17,50	R$ 3.500,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g Imp 4x0 cores c/ timbre

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:09:03	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$8,24	R$ 1.648,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:54	própria	própria	R$8,24	R$ 1.648,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:13:45	Blocos de Anotação	GRAFICA	R$8,20	R$ 1.640,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:10:21	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$8,20	R$ 1.640,00

LOTE 0001 - ITEM 0007 - "Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:10:06	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$10,30	R$ 1.030,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:44:58	própria	própria	R$10,30	R$ 1.030,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:14:44	Requisição de Material	GRAFICA	R$10,30	R$ 1.030,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:10:47	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$10,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Carimbo Automatico formato 17x40 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:10:22	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$82,40	R$ 1.648,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:45:01	própna	própria	R$82,40	R$ 1.648,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:15:36	Carimbo Automatico	GRAFICA	R$82,00	R$ 1.640,00
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	15/02/2024 - 08:45:24	Carimbo Automatico	Carbbrink	R$82,40	R$ 1.648,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:11:06	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$82,00	R$ 1.640,00

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Carimbo Automatico formato 21x49 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:09:05	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$92,70	R$ 1.854,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:45:08	própria	própria	R$92,70	R$ 1.854,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:16:23	Carimbo Automatico	GRAFICA	R$92,20	R$ 1.844,00
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	15/02/2024 - 08:47:02	Carimbo Automatico	Nikon	R$92,70	R$ 1.854,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:11:33	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$92,00	R$ 1.840,00

LOTE 0001 - ITEM 0010 - "Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm Imp policromia frente e verso

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:02:01	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,03	R$ 1.030,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:07.
Código verificador: 80CF66

PA Nº 0097/2024
FLS: 128
ASS.

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:45:12	própna	própria	R$1,03	R$ 1.030,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:17:18	Jornal diversos	GRAFICA	R$1,03	R$ 1.030,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:11:58	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - "Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:10:55	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,85	R$ 1.850,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:31	própria	própria	R$1,85	R$ 1.850,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:18:26	Jornal diversos	GRAFICA	R$1,85	R$ 1.850,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:12:22	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,80	R$ 1.800,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:11	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,78	R$ 2.780,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:34	própria	própria	R$2,78	R$ 2.780,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:19:12	Cartilha	GRAFICA	R$2,78	R$ 2.780,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:13:46	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,75	R$ 2.750,00

LOTE 0001 - ITEM 0013 - "Banner em lona Digital Tam 60x90 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:23	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$61,80	R$ 618,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:38	própria	própria	R$61,80	R$ 618,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:20:15	Banner	GRAFICA	R$61,80	R$ 618,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:16:35	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$60,00	R$ 600,00

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Banner em lona Digital Tam 90x120 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:37	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$82,40	R$ 824,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:42	própria	própria	R$82,40	R$ 824,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:21:02	Banner	GRAFICA	R$82,20	R$ 822,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:16:57	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$82,00	R$ 820,00

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Banner em lona Digital Tam 100x150 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:48	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$133,90	R$ 1.339,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:45	própria	própria	R$133,90	R$ 1.339,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:21:55	Banner	GRAFICA	R$133,00	R$ 1.330,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:17:18	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$133,00	R$ 1.330,00

LOTE 0001 - ITEM 0016 - "Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:11:59	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$185,40	R$ 1.854,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:49	própria	própria	R$185,40	R$ 1.854,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:23:17	Faixa em lona	GRAFICA	R$185,00	R$ 1.850,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:07.
Código verificador: 80CF66

PA Nº 009/2024
FLS: 129
ASS.

MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:17:58	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$180,00	R$ 1.800,00

LOTE 0001 - ITEM 0017 - Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:11	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$257,50	R$ 2.575,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:57	própria	própria	R$257,50	R$ 2.575,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:24:16	Faixada em lona	GRAFICA	R$257,50	R$ 2.575,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:18:24	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$250,00	R$ 2.500,00

LOTE 0001 - ITEM 0018 - "Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em Inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:23	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$309,00	R$ 3.090,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:50:00	própria	própria	R$309,00	R$ 3.090,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:25:01	Faixada	GRAFICA	R$309,00	R$ 3.090,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:18:58	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$300,00	R$ 3.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0019 - "Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:34	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$412,00	R$ 2.060,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:50:02	própria	própria	R$412,00	R$ 2.060,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:25:53	Totem em Acm	GRAFICA	R$411,00	R$ 2.055,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:19:24	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$410,00	R$ 2.050,00

LOTE 0001 - ITEM 0020 - Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso Imp digital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:44	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$92,70	R$ 927,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:49:23	própria	própria	R$92,70	R$ 927,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:27:33	Plotagem de Veículos	GRAFICA	R$92,00	R$ 920,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:19:51	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$90,00	R$ 900,00

LOTE 0001 - ITEM 0021 - Adesivo Impressão digital c/ aplicação em paredes

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:12:58	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$87,55	R$ 3.502,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:54:09	própria	própria	R$87,55	R$ 3.502,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:28:29	Adesivo	GRAFICA	R$87,55	R$ 3.502,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:20:35	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$87,00	R$ 3.480,00

LOTE 0001 - ITEM 0022 - "Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:08	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,06	R$ 2.060,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:54:07	própria	própria	R$2,06	R$ 2.060,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:07.
Código verificador: 80CF66

PA. Nº 009/2024
FLS: 130
ASS.

EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:29:58	Capa em papel	GRAFICA	R$2,06	R$ 2.060,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:21:01	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,00	R$ 2.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0023 - Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d`água 300g 4x0 colorido c/ cordão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:19	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,58	R$ 180,60
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:54:03	própria	própria	R$2,58	R$ 180,60
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:31:12	Crachas	GRAFICA	R$2,55	R$ 178,50
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:21:32	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,50	R$ 175,00

LOTE 0001 - ITEM 0024 - "Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia
"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:29	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$0,57	R$ 570,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:56:01	própria	própria	R$0,57	R$ 570,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:32:08	Folder	GRAFICA	R$0,57	R$ 570,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:21:56	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$0,50	R$ 500,00

LOTE 0001 - ITEM 0025 - Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:37	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$0,36	R$ 252,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:56:22	própria	própria	R$0,36	R$ 252,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:33:35	Panfleto	GRAFICA	R$0,36	R$ 252,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:22:21	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$0,30	R$ 210,00

LOTE 0001 - ITEM 0026 - Cartaz formato 31x45 cm papel cochê 90g impressão policromia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:13:55	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$1,03	R$ 515,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:55	própria	própria	R$1,03	R$ 515,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:34:21	Cartaz	GRAFICA	R$1,00	R$ 500,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:22:46	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$1,00	R$ 500,00

LOTE 0001 - ITEM 0027 - Adesivos autocolante formato 15x21 cm impressão digital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:05	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,58	R$ 516,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:51	própria	própria	R$2,58	R$ 516,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:35:14	Adesivos	GRAFICA	R$2,58	R$ 516,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:23:10	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,50	R$ 500,00

LOTE 0001 - ITEM 0028 - "Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades
"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:14	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$82,40	R$ 1.648,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:49	própria	própria	R$82,40	R$ 1.648,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:36:49	Lona imp	GRAFICA	R$82,00	R$ 1.640,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:07.
Código verificador: 60CF66

009/2024
131
Licosta

MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:23:40	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$82,40	R$ 1.648,00

LOTE 0001 - ITEM 0029 - "Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:28	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$46,35	R$ 3.708,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:44	própria	própria	R$46,35	R$ 3.708,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:37:52	Agenda	GRAFICA	R$46,00	R$ 3.680,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:24:09	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$46,00	R$ 3.680,00

LOTE 0001 - ITEM 0030 - "Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:42	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$82,40	R$ 4.120,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:42	própria	própria	R$82,40	R$ 4.120,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:38:45	Agenda	GRAFICA	R$82,00	R$ 4.100,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:24:32	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$82,00	R$ 4.100,00

LOTE 0001 - ITEM 0031 - Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:50	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$2,06	R$ 1.030,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:40	própria	própria	R$2,06	R$ 1.030,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:39:33	Convites	GRAFICA	R$2,00	R$ 1.000,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:24:57	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$2,00	R$ 1.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0032 - Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:14:58	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$20,60	R$ 2.060,00
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:38	própria	própria	R$20,60	R$ 2.060,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:40:27	Livro	GRAFICA	R$20,00	R$ 2.000,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:25:20	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$20,00	R$ 2.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0033 - Adesivo Perfurado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	14/02/2024 - 16:15:06	IMPRESSO/FISICO	ITALIVROS	R$92,70	R$ 1.390,50
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	14/02/2024 - 16:53:35	própria	própria	R$92,70	R$ 1.390,50
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	14/02/2024 - 22:41:21	Adesivo Perfurado	GRAFICA	R$92,00	R$ 1.380,00
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	15/02/2024 - 09:25:47	CERTAME EXCLUSIVO	PRÓPRIO	R$92,50	R$ 1.387,50

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	60 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	60 dias
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	90 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:07.
Código verificador: 80CF66

PA. Nº 009/2024
FLS: 132
ASS. Aceita

LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	90 dias
UNIVERSAL COMPANY LTDA	49.446.417/0001-71	60 dias

Fornecedores divulgados.

Joseane da Silva Ferreira

Joseane da Silva Ferreira

Operador de Compra Direta

Flávio Roberto Ferreira Cruz

FLAVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ

Apoio

Osael Castro da Silva

OSAEL CASTRO DA SILVA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:07.
Código verificador: 80CF66

PA Nº 009/2024
FLS: 133
ASS

RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 0008/2024

0001 - LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais | Valor de Referência: 53.636,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.386.271/0001-60	R$ 51.980,00	ME	Sim
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R$ 51.999,98	ME	Sim
LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	13.611.350/0001-36	R$ 51.999,99	EPP/SS	Sim
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	R$ 52.000,00	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:19.
Código verificador: 80CF70

PA Nº 009/2024
FLS: 134
ASS: Acosta

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

CPF/CNPJ:	22.386.271/0001-60
Telefone:	
E-mail:	
Prazo de validade da proposta:	60 dias
Nome representante legal:	Jorge Ivan Senhor do Nascimento
CPF representante legal:	63815974372
E-mail representante legal:	jproducoes.cx@outlook.com

Propostas Definitivas

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais			1	51.980,00	51.980,00
			TOTAL	1		51.980,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:30.
Código verificador: 80CF73

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

PA Nº 009/2024
FLS: 135
ASS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

CPF/CNPJ:	22.386.271/0001-60
Telefone:	
E-mail:	
Prazo de validade da proposta:	60 dias
Nome representante legal:	Jorge Ivan Senhor do Nascimento
CPF representante legal:	63815974372
E-mail representante legal:	jproducoes.cx@outlook.com

Propostas Definitivas

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais			1	51.980,00	51.980,00
			TOTAL	1		51.980,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:10:37.
Código verificador: 80CF8A

PA Nº 009/2024
FLS: 136
ASS.

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

PROPONENTE:
J Locadora Produções e Eventos LTDA.
CNPJ: 022.386.271/0001-60
Endereço: Rua Antonio Joaquim, nº 10, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó-MA
Telefone: (98) 9 8527-3990
E-mail: jproducoes.cx@outlook.com
Dados Bancários: Banco Santander, Ag. 2445, Conta Corrente 130002676.

REPRESENTANTE LEGAL:
Jorge Ivan Senhor do Nascimento
Empresário
CPF: 638.159.743-72
RG: 0556765020153 SESP/MA
Titular

OBJETO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO R$	V. TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	Própria	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	Própria	UND	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	Própria	UND	500	R$ 1,79	R$ 895,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	Própria	UND	500	R$ 0,50	R$ 250,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Própria	BLOCO	200	R$ 16,97	R$ 3.394,00

PA Nº 009/2024
Fls: 137
Rubrica

6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Própria	BLOCO	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Própria	BLOCO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	Própria	UND	20	R$ 79,85	R$ 1.597,00
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	Própria	UND	20	R$ 89,83	R$ 1.796,60
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	Própria	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	Própria	UND	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	Própria	UND	1000	R$ 2,69	R$ 2.690,00
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	Própria	UND	10	R$ 59,88	R$ 598,80
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	Própria	UND	10	R$ 79,84	R$ 798,40
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	Própria	UND	10	R$ 129,75	R$ 1.297,50
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	Própria	UND	10	R$ 179,65	R$ 1.796,50
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	Própria	MT²	10	R$ 249,51	R$ 2.495,10
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	Própria	MT²	10	R$ 299,40	R$ 2.994,00
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	Própria	MT²	5	R$ 399,22	R$ 1.996,10
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	Própria	MT²	10	R$ 89,82	R$ 898,20
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	Própria	MT²	40	R$ 84,84	R$ 3.393,60

PA Nº 009/2024
FLS: 138
ASS

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	Própria	UND	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/	Própria	UND	70	R$ 2,50	R$ 175,00
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	Própria	UND	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	Própria	UND	700	R$ 0,35	R$ 245,00
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	Própria	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	Própria	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	Própria	MT²	20	R$ 79,85	R$ 1.597,00
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	Própria	UND	80	R$ 44,90	R$ 3.592,00
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	Própria	UND	50	R$ 79,84	R$ 3.992,00
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	Própria	UND	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	Própria	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
33	Adesivo perfurado	Própria	MT²	15	R$ 89,48	R$ 1.342,20
VALOR TOTAL						**R$ 51.980,00**

Valor Global da Proposta (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

J Produções e Eventos CNPJ: 22 386 271/0001-60
Rua: Colinas 2004 Bairro Dimir Silva
Caxias – MA CEP: 65605-345
Fone: (99) 3521-5449 / 98124-5277
Email: jproducoes.cx@outlook.com

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

PA Nº 009/2024
FLS: 139
ASS.

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Codó/MA, 20 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372

Assinado de forma digital por JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372
Dados: 2024.02.20 09:17:48 -03'00'

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.386.271/0001-60
JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
CPF- 638.159.743-72 RG- 0556765020153 SESP-MA
TITULAR

PA Nº 009/2024
FLS: 140
ASS.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **14/02/2024 15:06:36**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0205148**

Proposta: **4373713**

Controle Interno (Código Controle): **918742669**

Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020514 8**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 06.779.540/0001-00 RUA RIO BRANCO, SN, - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO - MA

DADOS DO TOMADOR: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 22386271000160 R ANTONIO JOAQUIM 10 QUADRA15, , SAO SEBASTIAO - CEP: 65.400-000 - CODO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0205148**
Proposta: **4373713**
Controle Interno (Código Controle): **918742669**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020514 8**

junto SEGUROS

PA Nº 009/2024
FLS: 141
ASS: Acosta

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 536,36	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 536,36	14/02/2024	16/04/2024
Multas e Penalidades	R$ 536,36	14/02/2024	16/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	21/02/2024	20449025	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0205148**
Proposta: **4373713**
Controle Interno (Código Controle): **918742669**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020514 8**

PA Nº 009/2024
FLS: 142
Assinatura

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

APÓLICE DIGITAL

PA. Nº 009/2024
FLS: 144
Assinatura

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

APÓLICE DIGITAL

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

APÓLICE DIGITAL

PA Nº 009/2024
FLS: 146
ASS.

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

APÓLICE DIGITAL

FLS: 09/9/2024
ASS: Fernanda

aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

APÓLICE DIGITAL

PA Nº 009/2024
FLS: 148
Assinatura

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

FA Nº 009/2024
FLS: 149
Recots

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_14022024_150648_881**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2024.

PA Nº 009/2024
FLS 150
Assinatura

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1972, empresário, CPF 638.159.743-72 e documento de identidade 1926061 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Casa 06, Quadra E, Recanto Dos Poetas,Refinaria, CEP 65.600-360, Caxias - MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada "**J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**", com sede na Rua Antonio Joaquim, 10, Quadra 15, São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó - MA, registra na JUCEMA sob NIRE 21600023033 e inscrita no CNPJ 22.386.271/0001-60, resolve alterar e consolidar contrato de empresa individual de responsabilidade eireli sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aumenta o capital da empresa de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social de: CASA DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE COM. VAREJ. DE BEBIDAS. COM. VAREJ. DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE PALCO, COBERTURA S E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONTRATACAO DE BANDAS EM GERAL, CANTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COM. VAREJ. DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPEIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRIO ELETRICO, CARROS SOM, TELOES DE LED, REFLETORES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA PRODUCOES DE EVENTOS), **a partir do registro deste ato, passa a ser**: CASA DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE COM. VAREJ. DE BEBIDAS. COM. VAREJ. DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE PALCO, COBERTURA S E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONTRATACAO DE BANDAS EM GERAL, CANTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COM. VAREJ. DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPEIFICADOS

ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRIO ELETRICO, CARROS SOM, TELOES DE LED, REFLETORES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA PRODUCOES DE EVENTOS) IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (COMO: LIMPEZA DE FOSSA).

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA TERCEIRA - A demais cláusulas que não sofreram alteração neste ato permanecem em vigor.

E, por está assim alterado, assino o presente instrumento em única via.
Codó - MA, 26 de Julho de 2022.

Jorge Ivan Senhor do Nascimento

PA Nº 009/2024
FLS: 152
ASS.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63815974372	JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022 08:05 SOB Nº 20220869189.
PROTOCOLO: 220869189 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209986618. CNPJ DA SEDE: 22386271000160.
NIRE: 21600023033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.
J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PA Nº 009/2024
FLS: 153
ASS.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1972, empresário, CPF 638.159.743-72 e documento de identidade 1926061 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Casa 06, Quadra E, Recanto Dos Poetas,Refinaria, CEP 65.600-360, Caxias - MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada "**J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**", com sede na Rua Colinas, 2004, Dinir Silva, CEP 65.605-345, Caxias - MA, registra na JUCEMA sob NIRE 21600023033 e inscrita no CNPJ 22.386.271/0001-60, resolve alterar e consolidar contrato de empresa individual de responsabilidade eireli sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sua sede localizada na Rua Colinas, 2004, Dinir Silva, CEP 65.605-345, Caxias - MA, passa a ser na Rua Antonio Joaquim, 10, Quadra 15, São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social de: 82.30-0/02 Casa de festas e eventos; 90.01-9/02 Produção Musical; 18.30-0/01 Reprodução de som em qualquer suporte; 18.30-0/02 Reprodução de vídeo em qualquer suporte; 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas; 47.62-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e Fitas; 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 77.39-0/03 Aluguel de Palco, Coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (contratação de bandas em geral, cantores em geral); 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor; 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; 56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, **a partir do registro deste ato, passa a ser**: CASA DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE COM. VAREJ. DE BEBIDAS. COM. VAREJ. DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE PALCO, COBERTURA S E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONTRATACAO DE BANDAS EM GERAL, CANTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COM. VAREJ. DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPEIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRIO ELETRICO, CARROS SOM, TELOES DE LED, REFLETORES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA PRODUCOES DE EVENTOS).

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

00/9/2024
FLS: 154
Secreta

1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
7410-2/02 - Design de interiores

Firmo em ato contínuo, Ato de Consolidação de Contrato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Ato de Consolidação

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresrial "**J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**" e tem sede na Rua Antonio Joaquim, 10, Quadra 15, São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: CASA DE FESTAS E EVENTOS; PRODUCAO MUSICAL; REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE; REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE; COM. VAREJ. DE BEBIDAS; COM. VAREJ. DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCO, COBERTURA S E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONTRATACAO DE BANDAS EM GERAL, CANTORES); LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; COM. VAREJ. DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPEIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRIO ELETRICO, CARROS SOM, TELOES DE

009/2024
FLS: 155
Assinatura

LED, REFLETORES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA PRODUCOES DE EVENTOS).

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 05/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida por **JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, Perante as quaisquer instituições financeiras e FIrmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, dé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Codó - MA, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim alterado e consolidado contrato, assino o presente instrumento em única via.

Codó - MA, 13 de Janeiro de 2022.

_____

Jorge Ivan Senhor do Nascimento

PA Nº 009/2024
FLS: 157
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63815974372	JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO

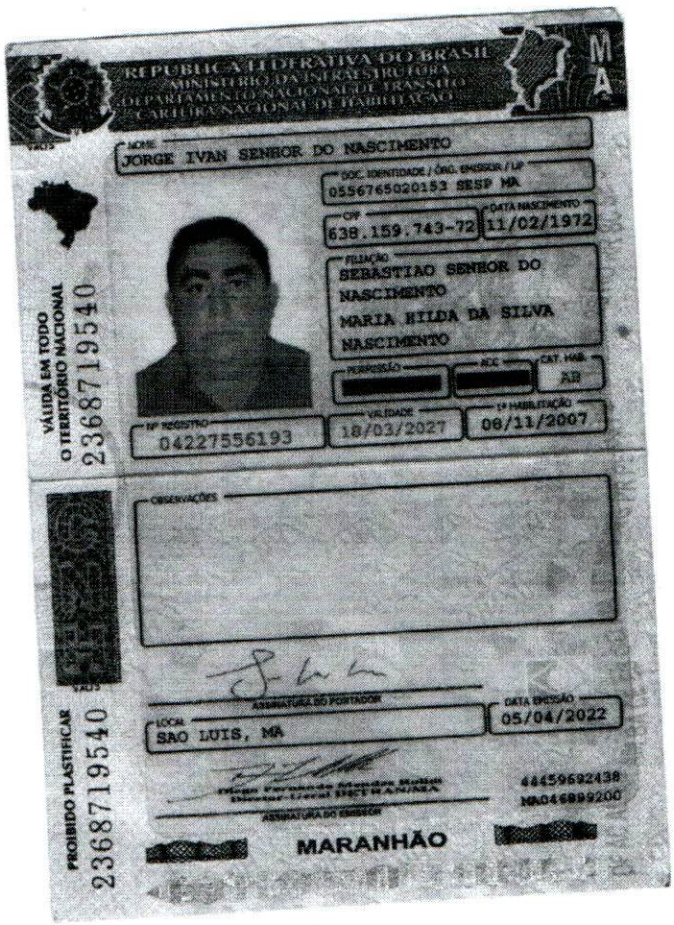
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2022 11:39 SOB Nº 20220043124.
PROTOCOLO: 220043124 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200768197. CNPJ DA SEDE: 22386271000160.
NIRE: 21600023033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2022.
J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PA Nº 0091/2024
FLS: 158
ASS: Acosta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA N. 009/2024
FLS: 159
ASS.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.386.271/0001-60 **MATRIZ**		**05/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JOAQUIM	**10**	**QUADRA15**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.400-000	**SAO SEBASTIAO**	**CODO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JPRODUCOES.CX@OUTLOOK.COM	**(98) 8527-3990**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **09:22:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA Nº 009/2024
FLS: 160
ASS.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.386.271/0001-60 **MATRIZ**		**05/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JOAQUIM	**10**	**QUADRA15**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.400-000	**SAO SEBASTIAO**	**CODO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JPRODUCOES.CX@OUTLOOK.COM	**(98) 8527-3990**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **09:22:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

09/2024
FLS: 161
Fevereiro

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **638.159.743-72**

Nome: **JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **11/02/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/10/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:02:54** do dia **15/02/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C454.D6D1.9686.A1AC**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Fls: 009/2024
162
Preste

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.386.271/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:41:55 do dia 16/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2024.
Código de controle da certidão: **39CA.D509.6CB8.B95F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA Nº 009/2024
FLS: 163
ASS. Fevereiro

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.386.271/0001-60
Razão Social: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
Endereço: R ANTONIO JOAQUIM 10 QD 15 / SAO SEBASTIAO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020720393475376100

Informação obtida em 08/02/2024 12:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PA Nº 009/2024
FLS: 164
ASS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.386.271/0001-60
Certidão nº: 69372568/2023
Expedição: 05/12/2023, às 12:02:07
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.386.271/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PA Nº 009/2024
FLS: 165
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 369448/23 **Data da** 15/12/2023 08:02:49

Inscrição Estadual: 124643124 **CPF/CNPJ:** 22386271000160

Razão Social: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM, 10 QUADRA15 CEP: 65400000 - SAO SEBASTIAO

Telefone: (99)35210303 **Município:** CODO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2023 08:02:49

PA Nº 009/2024
FLS: 166
Secreta

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090099/23 **Data da** 05/12/2023 11:56:16

Inscrição Estadual: 124643124 **CPF/CNPJ:** 22386271000160

Razão Social: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM, 10 QUADRA15 CEP: 65400000 - SAO SEBASTIAO

Telefone: (99)35210303 **Município:** CODO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2023 11:56:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro
CNPJ: 06104863000195

009/20
167
Receita

Exercicio: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/03/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	11024397-73	Matricula:	11024397-73
Contribuinte:	J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ	22386271000160
Endereço:	RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO, 10 Complemento: QD 15		
Bairro:	SÃO SEBASTIÃO CEP: 65400000		
Cidade:	Codó UF: MA		

Data de Abertura : 05/05/2015 Inscr Municipal : 11024397-73 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Casas de festas e eventos, Impressão de material para uso publicitário, Reprodução de som em qualquer suporte, Reprodução de vídeo em qualquer suporte, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Com

Data de Emissão: 08/01/2024 **Valida Até: 08/03/2024** **Usuário: ILKA**

Código de Controle da certidão/Número:
8BAD.E9A4.A9EE.7F78

Jones de Sousa Alves
Auditor Fiscal
Matrícula: 3246

Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro
CNPJ: 06104863000195

PA Nº 009/2024
FLS. 168
ASS. Secosta

Exercicio: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/03/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 11024397-73 Matricula: 11024397-73

Contribuinte: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ 22386271000160

Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO, 10 Complemento: QD 15

Bairro: SÃO SEBASTIÃO CEP: 65400000

Cidade: Codó UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 05/05/2015 Inscr Municipal : 11024397-73 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Casas de festas e eventos, Impressão de material para uso publicitário, Reprodução de som em qualquer suporte, Reprodução de vídeo em qualquer suporte, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Com

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 08/01/2024 **Valida Até: 08/03/2024** **Usuário: ILKA**

Código de Controle da certidão/Número:
8BAD.E9A4.A9EE.7F78

Jones de Sousa Alves
Auditor Fiscal
Matrícula:3246

Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita
Responsável

PA Nº 009/2024
FLS: 169
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CIDADE DE TODOS

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Data de Emissão	Validade
11024397-73	27/2024	05/01/2024	31/12/2024

Contribuinte

Nome: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 22386271000160
RG/Insc
Nome Fantas.: *****

Endereço

Logradouro: ANTONIO JOAQUIM ARAUJO
Número: 10
Complemento: QD 15
CEP: 65400000
Bairro: SÃO SEBASTIÃO
Cidade: Codó
Estado: MA

Atividades

Casas de festas e eventos, Impressão de material para uso publicitário, Reprodução de som em qualquer suporte, Reprodução de vídeo em qualquer suporte, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Com

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Validador
FBFC3CC3E5CF4DF7

Código

Data de Abertura
05/05/2015

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS
11.00

Dívisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Francisco A. da C. Filho
Diretor de Tributos
Portaria: 032/21

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PA Nº 009/2024
FLS: 170
ASS. Recosta

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa J Locadora Produções e Eventos LTDA, CNPJ 22.386.271/0001-60, sediada na Rua Antonio Joaquim, nº 10, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Jorge Ivan Senhor do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, com RG sob o nº 0556765020153 SESP/MA, CPF 638.159.743-72, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Codó/MA, 14 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372

Assinado de forma digital por JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372
Dados: 2024.02.14 16:28:50 -03'00'

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.386.271/0001-60
JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
CPF- 638.159.743-72 RG- 0556765020153 SESP-MA
TITULAR

PA. Nº 009/2024
FLS: 171
ASS. Jeeda

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.386.271/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.464312-4

Razão Social: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANTONIO JOAQUIM

Número: 10 **Complemento:** QUADRA15

Bairro: SAO SEBASTIAO

Município: CODO **UF:** MA

CEP: 65400000 **DDD:** **Telefone:** 35210303

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1830001	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
1830002	REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/03/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1830002-1830001), 01/10/2010 - (1813001), 01/02/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/02/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PA Nº 009/2024
FLS: 172
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '11024397-73','11024397-73')

Data Emissão:	09/01/2024
Hora:	08:45:40
Exercício:	2024
Usuário:	ILKA
Página(s):	**1 de 2**

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000060144** Nome: **J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **22386271000160**

Nome Fant.: *****

PIS/NIT:

Endereço: **RUA ANTONIO JOAQUIM** Nº: **10** CEP: **65400000**

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO** Complemento:

Cidade: **CODÓ** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **11024397-73**

Endereço: **RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO** Nº: **10** CEP: **65400000**

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO** Complemento: QD 15

Cidade: Codó Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **11024397-73** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **05/05/2015** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **PARTICULAR**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro:

Optante SN: **S** Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Casas de festas e eventos, Impressão de material para uso publicitário, Reprodução de som em qualquer suporte,**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.						
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0		
Reprografia, microfilmagem e digitalização						
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0		
Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e						
000011	11.00	01 - Prestação de	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e	0		
Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Feiras, exposições, congressos e congêneres						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas						

PA Nº 009/2024
FLS: 173
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '11024397-73','11024397-73')

Data Emissão	09/01/2024
Hora	08:45:40
Exercício	2024
Usuário	ILKA
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

PA Nº
FLS:
ASS.

000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0

Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e

000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0

Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0

Execução de música

000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0

Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas,

000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0

Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo

000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0

Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres

000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0

Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
27	2024	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E	05/01/2024	31/12/2024

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

PA Nº 009/2024
FLS: 174
ASS: Jeosta

DECLARAÇÃO ITEM 6.10.2.9

A empresa J Locadora Produções e Eventos LTDA, CNPJ 22.386.271/0001-60, sediada na Rua Antonio Joaquim, nº 10, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Jorge Ivan Senhor do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, com RG sob o nº 0556765020153 SESP/MA, CPF 638.159.743-72, DECLARA, que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021.

Codó/MA, 14 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372

Assinado de forma digital por JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372
Dados: 2024.02.14 16:27:56 -03'00'

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.386.271/0001-60
JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
CPF- 638.159.743-72 RG- 0556765020153 SESP-MA
TITULAR

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

PA Nº 009/2024
FLS: 175
ASS: Secosta

DECLARAÇÃO ITEM 6.10.2.10

A empresa J Locadora Produções e Eventos LTDA, CNPJ 22.386.271/0001-60, sediada na Rua Antonio Joaquim, nº 10, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Jorge Ivan Senhor do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, com RG sob o nº 0556765020153 SESP/MA, CPF 638.159.743-72, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

Codó/MA, 14 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372

Assinado de forma digital por JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372
Dados: 2024.02.14 16:28:10 -03'00'

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.386.271/0001-60
JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
CPF- 638.159.743-72 RG- 0556765020153 SESP-MA
TITULAR

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

PA Nº 009/2024
FLS: 176
Assinatura

DECLARAÇÃO ITEM 6.10.2.11

A empresa J Locadora Produções e Eventos LTDA, CNPJ 22.386.271/0001-60, sediada na Rua Antonio Joaquim, nº 10, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Jorge Ivan Senhor do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, com RG sob o nº 0556765020153 SESP/MA, CPF 638.159.743-72, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

Codó/MA, 14 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372

Assinado de forma digital por JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372
Dados: 2024.02.14 16:28:25 -03'00'

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.386.271/0001-60
JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
CPF- 638.159.743-72 RG- 0556765020153 SESP-MA
TITULAR

PA Nº 009/2024
Fls. 177
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual : 124643124
Local de Registro : Jucema Data Registro : 05/05/2015 Número Registro: 21600023033
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.162.908,45	D
DISPONIVEL	1.162.908,45	D
CAIXA	1.162.908,45	D
CAIXA MATRIZ	1.162.908,45	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.162.908,45**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	33.727,08	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.064,08	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.700,77	C
SALARIOS A PAGAR	1.700,77	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	2.363,31	C
INSS A RECOLHER	1.207,09	C
FGTS A RECOLHER	1.156,22	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	29.663,00	C
IMPOSTOS A RECOLHER	29.663,00	C
SIMPLES A RECOLHER	29.663,00	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	35.194,69	C
LONGO PRAZO	35.194,69	C
PARCELAMENTOS	35.194,69	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	35.194,69	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.093.986,68	C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	700.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	393.986,68	C
LUCRO NO EXERCICIO	393.986,68	C
LUCRO NO PERIODO	393.986,68	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.162.908,45**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 1.162.908,45 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CODO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LIMA JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :546.295.194-91 RG : 035432792008-2
C.R.C. :MA-7371

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :638.159.743-72

PA Nº 009/2024
FLS: 178

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	244.785,81	244.785,81
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**244.785,81**
(=) Lucro Bruto		**244.785,81**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	13.374,43	
13º SALARIO	1.078,58	
FGTS	1.156,22	15.609,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	12.000,00	
ENERGIA ELETRICA	2.082,05	
AGUA E ESGOTO	564,00	
PRO-LABORE	9.696,00	24.342,05
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	28.481,70	28.481,70
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	350,00	350,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**176.002,83**
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	4.035,15	
MULTAS DE MORA	9.585,98	13.621,13
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**162.381,70**

CODO / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LIMA JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :546.295.194-91 RG : 035432792008-2
C.R.C. :MA-7371

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :638.159.743-72

PA Nº 009/2024
FLS: 179

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 I.E.: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0003

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.162.908,45}{2.325.816,90} \quad ILG : 0,5$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad ILC : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad ILS : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad ILI : 1$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{1.162.908,45} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{1.162.908,45} \quad IPC : 0$$

PA Nº 009/2024
FLS: 180

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 I.E.: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{1.093.986,68}{559.167,45} \quad IVRP : 1,9565$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{1.093.986,68}{1.162.908,45} \quad IPELP : 0,9407$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{1.093.986,68}{1.162.908,45} \quad IPET : 0,9407$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{1.093.986,68}{1.162.908,45} \quad IPP : 0,9407$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{109.398.668,00}{1.162.908,45} \quad C : 94,0733$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{1.093.986,68} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{1.162.908,45}{1.093.986,68} \quad LRP : 1,063$$

PA Nº 009/2024
FLS: 181
Recosto

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 I.E.: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{2.325.816,90}{1.162.908,45} \quad IEG : 2$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad IEC : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{2.325.816,90}{1.093.986,68} \quad ICT : 2,126$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{244.785,81}{1.162.908,45} \quad IGA : 0,2105$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{393.986,68}{244.785,81} \quad MO : 1,60951600911834$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{393.986,68}{1.162.908,45} \quad RA : 0,3388$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{39.398.668,00}{1.093.986,68} \quad RPL : 36,0138$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{244.785,81}{82.404,11} \quad IRD : 2,9706$$

PA Nº 009/2024
FLS: 182
Assinatura

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 I.E.: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0006

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{1.093.986,68}{1.162.908,45} \quad IIF : 0,9407$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{1.162.908,45}{2.325.816,90} \quad ISG : 0,5$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{1.093.986,68} \quad IGI : 0$$

CODO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

PA Nº 009/2024
FLS: 183
ASS.

NOTAS EXPLICATIVAS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA FOLHA: 7

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objeto as atividades: 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
7410-2/02 - Design de interiores

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2022, foram elaboradas conforme a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

CAIXA MATRIZ inclui recebimentos das receitas de serviços prestados.

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL inclui salário, pró-labore a pagar, férias, 13° salário a pagar.

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER está incluso a contribuição a previdência social, FGTS a recolher.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS inclui as obrigações com imposto a recolher atualizado com multas, juros e encargos.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO está mensurado as obrigações com prazo de exigência para depois do fim do próximo exercício.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO inclui capital social e os lucros ou prejuízos acumulados.
As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de COMPETÊNCIA e lançadas em contas respectivas a sua finalidade.

As DESPESA NÃO OPERACIONAIS incluem encargos de multa e juros por atraso de recolhimento das obrigações tributárias e encargos sociais.

O ATIVO da empresa corresponde ao circulante disponível em caixa no valor de R$ 1.162.908,45 (um milhão cento e sessenta e dois mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) referentes aos resultados financeiros da empresa desde sua fundação.

O PASSIVO corresponde ao circulante às despesas incorridas no DRE com exigência da sua liquidação no curto prazo.

a) OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - Salário com pagamento no quinto dia útil do mês subsequente ao final do exercício social.

PA Nº 009/2024
FLS: 184
Assessoria

NOTAS EXPLICATIVAS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA FOLHA: 8

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033

b) ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER - INSS retidos dos salários e pró-labore e FGTS a recolher com base do salário de 8%.

c) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - SIMPLES NACIONAL em cobrança referente ao faturamento declarado, junto às multas e juros atualizado com base na taxa SELIC.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - A entidade negociou sua dívida tributário do SIMPLES NACIONAL efetuando um parcelamento convencional do simples nacional em 27/07/2022, com seu valor consolidado de R$ 35.189,04 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), dividido em 60 meses, com parcelas de R $ 586,48 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O CAPITAL SOCIAL de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) teve aumento de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 02/08/2022, totalizando R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado em moeda corrente do País.

Conforme demonstração do resultado do exercício (DRE), a entidade apurou um Lucro Líquido No Exercício de R$ 162.381,70 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), resultante da faturamento apurado pelas receitas de serviços prestados de R$ 244.785,81 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), descontado da despesas ocorridas no valor total de R$ 82.404,11 (oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos)

PA Nº 009/2024
FLS: 185
ASS: Fcosta

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54629519491	JOSE LIMA JUNIOR
63815974372	JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 15:46 SOB Nº 20230587097.
PROTOCOLO: 230587097 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306153836. CNPJ DA SEDE: 22386271000160.
NIRE: 21600023033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PA Nº 009/2024
FLS: 186
Ass. Secosta

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 34 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço : RUA ANTONIO JOAQUIM, 10 - QUADRA 15
Bairro : SAO SEBASTIAO
C.E.P. : 65400-000
Cidade : CODO / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600023033

Arquivado em 05/05/2015

Inscrição Estadual nº 124643124
C.N.P.J. nº 22.386.271/0001-60

Codo/MA, 01 de Janeiro de 2022

JOSE LIMA JUNIOR
Contador
C.P.F.: 546.295.194-91
R.G. : 035432792008-2
C.R.C.: MA-7371

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 638.159.743-72
R.G.:

LIVRO DIÁRIO

PA Nº 009/2024 FLS: 187 ASS. 0613

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	559.167,45
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Abert	Crédito	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	259.167,45
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**559.167,45**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**559.167,45**
01/01	55.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2021 - SN	2.600,00
01/01	56.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2021 - SN	904,00
01/01	57.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2021 - SN	2.320,00
01/01	58.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2021 - SN	2.520,00
01/01	59.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2021 - SN	5.120,32
01/01	60.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2021 - SN	14.098,15
01/01	66.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 06/2021	520,00
01/01	67.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 08/2021	180,80
01/01	68.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 09/2021	464,00
01/01	76.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 2,95% - SN 06/2021	76,70
01/01	77.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 2,08% - SN 08/2021	18,80
01/01	78.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 1,59% - SN 09/2021	36,89
		A Transportar =====> Débitos :	**588.027,11** **Créditos :** **588.027,11**

PA Nº 089/2024
FLS: 188
ASS.

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**588.027,11**	**Créditos :**	**588.027,11**
01/01	79.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 1% - SN 10/2021			25,20
				Total Débitos	28.884,86
				Total Créditos	28.884,86
05/01	148.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 01/2022			1.000,00
				Total Débitos	1.000,00
				Total Créditos	1.000,00
07/01	172.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2022			47,00
				Total Débitos	47,00
				Total Créditos	47,00
20/01	160.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 01/2022			175,32
				Total Débitos	175,32
				Total Créditos	175,32
21/01	69.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 10/2021			504,00
				Total Débitos	504,00
				Total Créditos	504,00
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**589.778,63**	**Créditos :**	**589.778,63**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**589.778,63**	**Créditos :**	**589.778,63**

PA Nº 009/2024
FLS 189
Geeta

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**589.778,63**	**Créditos :**	**589.778,63**
01/02	130.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			350,00
				Total Débitos	350,00
				Total Créditos	350,00
05/02	149.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 02/2022			1.000,00
				Total Débitos	1.000,00
				Total Créditos	1.000,00
07/02	173.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2022			47,00
				Total Débitos	47,00
				Total Créditos	47,00
18/02	70.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 11/2021			1.024,06
				Total Débitos	1.024,06
				Total Créditos	1.024,06
20/02	161.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 02/2022			173,25
				Total Débitos	173,25
				Total Créditos	173,25
		Total do Mês =====> Débitos :	**592.372,94**	**Créditos :**	**592.372,94**

		A Transportar =====> Débitos :	**592.372,94**	**Créditos :**	**592.372,94**

PA Nº 009/2024
FLS: 190
ASS: Jecoto

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 592.372,94	**Créditos :**	**592.372,94**
05/03	150.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 03/2022			1.000,00
				Total Débitos	1.000,00
				Total Créditos	1.000,00
07/03	174.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2022			47,00
				Total Débitos	47,00
				Total Créditos	47,00
20/03	162.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 03/2022			169,50
				Total Débitos	169,50
				Total Créditos	169,50
22/03	71.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 12/2021			2.819,63
				Total Débitos	2.819,63
				Total Créditos	2.819,63
30/03	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 2			4.000,00
				Total Débitos	4.000,00
				Total Créditos	4.000,00
31/03	47.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022 - SN			418,68
				Total Débitos	418,68
				Total Créditos	418,68
		Total do Mês =====>	**Débitos :** 600.827,75	**Créditos :**	**600.827,75**

		A Transportar =====>	**Débitos :** 600.827,75	**Créditos :**	**600.827,75**

PA Nº 009/2024
Fls 191
Assinatura

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**600.827,75**	**Créditos :**	**600.827,75**
05/04	151.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 04/2022			1.000,00
				Total Débitos	1.000,00
				Total Créditos	1.000,00
07/04	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 3			2.240,00
07/04	175.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2022			47,00
				Total Débitos	2.287,00
				Total Créditos	2.287,00
19/04	61.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022 - PAGTO SN			240,00
				Total Débitos	240,00
				Total Créditos	240,00
20/04	163.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 04/2022			172,63
				Total Débitos	172,63
				Total Créditos	172,63
30/04	48.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022 - SN			234,92
				Total Débitos	234,92
				Total Créditos	234,92
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**604.762,30**	**Créditos :**	**604.762,30**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**604.762,30**	**Créditos :**	**604.762,30**

PA Nº 009/2024
FLS: 192
Assinatura

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**604.762,30**	**Créditos :**	**604.762,30**
05/05	152.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 05/2022			1.000,00
				Total Débitos	1.000,00
				Total Créditos	1.000,00
07/05	176.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2022			47,00
				Total Débitos	47,00
				Total Créditos	47,00
20/05	62.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022 - PAGTO SN			134,40
20/05	164.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 05/2022			176,00
				Total Débitos	310,40
				Total Créditos	310,40
31/05	1.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2022			431,43
31/05	2.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 05/2022			1.212,00
31/05	3.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 209 - RETENÇÃO INSS S/ FOLHA REF MÊS 05/2022			32,35
31/05	4.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês 05/2022			133,32
31/05	5.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 05/2022			34,51
31/05	138.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 05/2022			1.078,68
				Total Débitos	2.922,29
				Total Créditos	2.922,29
		Total do Mês =====> Débitos :	**609.041,99**	**Créditos :**	**609.041,99**
		A Transportar =====> Débitos :	**609.041,99**	**Créditos :**	**609.041,99**

PA Nº 009/2024
Fls. 193
Secreto

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**609.041,99 Créditos :**	**609.041,99**
05/06	153.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 06/2022		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
06/06	131.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2022		399,08
			Total Débitos	399,08
			Total Créditos	399,08
07/06	177.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2022		47,00
			Total Débitos	47,00
			Total Créditos	47,00
19/06	72.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 03/2022		35,74
			Total Débitos	35,74
			Total Créditos	35,74
20/06	165.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 06/2022		175,78
			Total Débitos	175,78
			Total Créditos	175,78
21/06	104.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa INSS 05/2022		2,17
21/06	105.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2022 - PAGTO INSS		167,84
			Total Débitos	170,01
			Total Créditos	170,01
30/06	6.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022		1.849,00
30/06	7.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 06/2022		1.212,00
30/06	8.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 209 - RETENÇÃO INSS S/ FOLHA REF MÊS 06/2022		148,23
		A Transportar =====> Débitos :	**614.078,83 Créditos :**	**614.078,83**

LIVRO DIÁRIO

PA Nº 009/2024
FLS: 194
ASS.

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**614.078,83**	**Créditos :**	**614.078,83**
30/06	9.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês 06/2022			133,32
30/06	10.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 06/2022			147,92
30/06	139.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 06/2022			1.078,68
				Total Débitos	4.569,15
				Total Créditos	4.569,15
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**615.438,75**	**Créditos :**	**615.438,75**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**615.438,75**	**Créditos :**	**615.438,75**

LIVRO DIÁRIO

FLS. 195

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** 615.438,75	**Créditos :**	**615.438,75**
01/07	74.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 3,05% - SN 03/2022			5,45
01/07	75.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 2,02% - SN 04/2022			2,03
01/07	80.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 6,07% - SN 06/2021			157,82
01/07	81.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 6,07% - SN 08/2021			54,87
01/07	82.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 6,07% - SN 09/2021			140,82
01/07	83.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 6,07% - SN 10/2021			152,96
01/07	84.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 6,30% - SN 11/2021			322,58
01/07	85.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 5,57% - SN 12/2021			785,27
				Total Débitos	1.621,80
				Total Créditos	1.621,80
05/07	132.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2022			1.700,77
05/07	154.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 07/2022			1.000,00
				Total Débitos	2.700,77
				Total Créditos	2.700,77
07/07	178.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2022			47,00
				Total Débitos	47,00
				Total Créditos	47,00
		A Transportar =====>	**Débitos :** 619.808,32	**Créditos :**	**619.808,32**

PA Nº 009/2024
Fls: 196
Assinatura

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**619.808,32 Créditos :**	**619.808,32**
19/07	73.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 04/2022		20,10
			Total Débitos	20,10
			Total Créditos	20,10
20/07	106.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2022 - PAGTO INSS		281,55
20/07	166.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 07/2022		167,59
			Total Débitos	449,14
			Total Créditos	449,14
22/07	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 4		12.000,00
			Total Débitos	12.000,00
			Total Créditos	12.000,00
27/07	91.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 191 - Valores referentes a: Parcelamento Convencional - Simples Nacional		35.189,04
27/07	92.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Parcela 01/60 - Entrada PARC SN		586,48
			Total Débitos	35.775,52
			Total Créditos	35.775,52
31/07	11.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2022		1.849,00
31/07	12.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 07/2022		1.212,00
31/07	13.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 209 - RETENÇÃO INSS S/ FOLHA REF MÊS 07/2022		148,23
31/07	14.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês 07/2022		133,32
31/07	15.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 07/2022		147,92
		A Transportar =====> Débitos :	**671.543,55 Créditos :**	**671.543,55**

LIVRO DIÁRIO

PA Nº 009/2024
FLS: 197
ASS: Jefferson

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**671.543,55**	**Créditos :**	**671.543,55**
31/07	49.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022 - SN			2.112,79
31/07	140.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 07/2022			1.078,68
				Total Débitos	6.681,94
				Total Créditos	6.681,94
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**674.735,02**	**Créditos :**	**674.735,02**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**674.735,02**	**Créditos :**	**674.735,02**

PA Nº 009/2024
FLS: 198
ASS.

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**674.735,02**	**Créditos :**	**674.735,02**
01/08	86.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 191 - Valores referentes a: Juros 1% - PARC SN			346,03
				Total Débitos	346,03
				Total Créditos	346,03
02/08	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado AUMENTO de capital			400.000,00
				Total Débitos	400.000,00
				Total Créditos	400.000,00
05/08	133.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2022			1.700,77
05/08	155.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 08/2022			1.000,00
				Total Débitos	2.700,77
				Total Créditos	2.700,77
07/08	179.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2022			47,00
				Total Débitos	47,00
				Total Créditos	47,00
20/08	167.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 08/2022			181,20
				Total Débitos	181,20
				Total Créditos	181,20
31/08	16.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022			1.849,00
31/08	17.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 08/2022			1.212,00
31/08	18.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 209 - RETENÇÃO INSS S/ FOLHA REF MÊS 08/2022			148,23
31/08	19.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês 08/2022			133,32
		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.081.352,57**	**Créditos :**	**1.081.352,57**

PA Nº 009/2024
Fls: 199
Ass: Jocosta

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**1.081.352,57**	**Créditos :**	**1.081.352,57**
31/08	20.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 08/2022				147,92
31/08	50.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022 - SN				3.060,55
31/08	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 5				30.000,00
31/08	141.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 08/2022				1.078,68
					Total Débitos	37.629,70
					Total Créditos	37.629,70
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**1.115.639,72**	**Créditos :**	**1.115.639,72**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**1.115.639,72**	**Créditos :**	**1.115.639,72**

LIVRO DIÁRIO

FLS. 209/2024 Doc Secoto

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.115.639,72**	**Créditos :**	**1.115.639,72**
01/09	87.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 191 - Valores referentes a: Juros 1,17% - PARC SN			404,85
01/09	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 6			25.000,00
01/09	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 7			30.000,00
				Total Débitos	55.404,85
				Total Créditos	55.404,85
05/09	134.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2022			1.700,77
05/09	156.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 09/2022			1.000,00
				Total Débitos	2.700,77
				Total Créditos	2.700,77
07/09	180.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2022			47,00
				Total Débitos	47,00
				Total Créditos	47,00
20/09	168.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 09/2022			142,05
				Total Débitos	142,05
				Total Créditos	142,05
29/09	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 8			15.000,00
29/09	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 9			15.000,00
				Total Débitos	30.000,00
				Total Créditos	30.000,00
30/09	21.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2022			1.849,00
30/09	22.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 09/2022			1.212,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.206.995,39**	**Créditos :**	**1.206.995,39**

PA Nº 099/2024
FLS. 200
ASS.

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **1.206.995,39**	**Créditos :**	**1.206.995,39**
30/09	23.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 209 - RETENÇÃO INSS S/ FOLHA REF MÊS 09/2022			148,23
30/09	24.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês 09/2022			133,32
30/09	25.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 09/2022			147,92
30/09	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022 - SN			8.709,80
30/09	142.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 09/2022			1.078,68
				Total Débitos	13.278,95
				Total Créditos	13.278,95
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **1.217.213,34**	**Créditos :**	**1.217.213,34**
		A Transportar =====>	**Débitos :** **1.217.213,34**	**Créditos :**	**1.217.213,34**

PA Nº 009/2024
Fls 202
Ecosta

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.217.213,34**	**Créditos :**	**1.217.213,34**
01/10	88.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 191 - Valores referentes a: Juros 1,07% - PARC SN			370,25
				Total Débitos	370,25
				Total Créditos	370,25
04/10	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 11			11.551,29
				Total Débitos	11.551,29
				Total Créditos	11.551,29
05/10	135.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2022			1.700,77
05/10	157.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 10/2022			1.000,00
				Total Débitos	2.700,77
				Total Créditos	2.700,77
07/10	181.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2022			47,00
				Total Débitos	47,00
				Total Créditos	47,00
14/10	63.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: Multa 18,47% - SN 07/2022			390,44
14/10	64.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: Multa 2,07% - SN 07/2022			43,73
14/10	65.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022 - PAGTO SN			2.546,96
14/10	107.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2022 - PAGTO INSS			340,31
14/10	108.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2022 - PAGTO INSS			309,43
14/10	109.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa INSS 07/2022			52,95
		A Transportar =====> Débitos :	**1.235.566,47**	**Créditos :**	**1.235.566,47**

PA Nº 009/2024
FLS: 203
ASS:

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.235.566,47**	**Créditos :**	**1.235.566,47**
14/10	110.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros INSS 07/2022			5,81
14/10	111.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa INSS 08/2022			25,07
14/10	112.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros INSS 08/2022			2,81
				Total Débitos	3.717,51
				Total Créditos	3.717,51
18/10	93.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Parcela 02/60 - PARC SN			605,48
18/10	94.0000	2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Parcela 03/60 - PARC SN			605,48
				Total Débitos	1.210,96
				Total Créditos	1.210,96
20/10	95.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 07/2022			422,56
20/10	169.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 10/2022			172,66
				Total Débitos	595,22
				Total Créditos	595,22
31/10	26.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 10/2022			1.849,00
31/10	27.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 10/2022			1.212,00
31/10	28.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 209 - RETENÇÃO INSS S/ FOLHA REF MÊS 10/2022			148,23
31/10	29.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês 10/2022			133,32
31/10	30.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 10/2022			147,92
		A Transportar =====> Débitos :	**1.240.896,81**	**Créditos :**	**1.240.896,81**

LIVRO DIÁRIO

PA Nº 009/2024
FLS: 204
Ass: Secata

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.240.896,81**	**Créditos :**	**1.240.896,81**
31/10	52.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022 - SN			4.449,69
31/10	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 12			31.229,52
31/10	143.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10/2022			1.078,68
				Total Débitos	40.248,36
				Total Créditos	40.248,36
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**1.277.654,70**	**Créditos :**	**1.277.654,70**
		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.277.654,70**	**Créditos :**	**1.277.654,70**

LIVRO DIÁRIO

PA Nº 009/2024
FLS 206
ASS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.277.654,70** **Créditos :**	**1.277.654,70**
01/11	89.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 191 - Valores referentes a: Juros 1,02% - PARC SN		340,98
			Total Débitos	340,98
			Total Créditos	340,98
04/11	136.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2022		1.700,77
			Total Débitos	1.700,77
			Total Créditos	1.700,77
05/11	158.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 11/2022		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
07/11	182.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2022		47,00
			Total Débitos	47,00
			Total Créditos	47,00
18/11	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 14		14.000,00
			Total Débitos	14.000,00
			Total Créditos	14.000,00
19/11	96.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 08/2022		612,11
			Total Débitos	612,11
			Total Créditos	612,11
20/11	170.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 11/2022		182,60
			Total Débitos	182,60
			Total Créditos	182,60
29/11	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 15		5.503,50
29/11	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 16		5.503,50
			Total Débitos	11.007,00
			Total Créditos	11.007,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.306.545,16** **Créditos :**	**1.306.545,16**

LIVRO DIÁRIO

009/2024
204
Folha

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.306.545,16 Créditos : 1.306.545,16	
30/11	31.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2022	1.849,00
30/11	32.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 11/2022	1.212,00
30/11	33.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 209 - RETENÇÃO INSS S/ FOLHA REF MÊS 11/2022	148,23
30/11	34.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês 11/2022	133,32
30/11	35.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 11/2022	147,92
30/11	41.0000	1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13° salario	385,21
30/11	42.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 210 - PROVISAO FGTS 13° SALARIO	30,81
30/11	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022 - SN	4.425,44
30/11	144.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 11/2022	1.078,68
		Total Débitos	9.410,61
		Total Créditos	9.410,61
		Total do Mês =====> Débitos : 1.315.955,77 Créditos : 1.315.955,77	

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**1.315.955,77**	**Créditos :**	**1.315.955,77**

PA Nº 009/2024
908
Secreto:

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.315.955,77**	**Créditos :**	**1.315.955,77**
01/12	90.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.02.01.02.0007 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 191 - Valores referentes a: Juros 1,02% - PARC SN			340,98
01/12	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 17			200,00
				Total Débitos	540,98
				Total Créditos	540,98
02/12	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 18			11.038,00
				Total Débitos	11.038,00
				Total Créditos	11.038,00
05/12	137.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2022			1.700,77
05/12	159.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme 12/2022			1.000,00
				Total Débitos	2.700,77
				Total Créditos	2.700,77
07/12	183.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2022			47,00
				Total Débitos	47,00
				Total Créditos	47,00
19/12	97.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 20% - SN 09/2022			1.741,96
				Total Débitos	1.741,96
				Total Créditos	1.741,96
20/12	43.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 049 - Pagamento de 13° salario			385,21
20/12	44.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13° Salario ref. folha mes			1.078,58
20/12	45.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 195 - Retençaõ de INSS no 13° salario			80,89
20/12	46.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 210 - PROVISAO FGTS 13° SALARIO			55,46
		A Transportar =====> Débitos :	**1.333.624,62**	**Créditos :**	**1.333.624,62**

PA Nº 009/2024
Rubrica 209
Folha

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**1.333.624,62**	**Créditos :**	**1.333.624,62**
20/12	146.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13° salario			612,48
20/12	171.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 12/2022			193,47
				Total Débitos	2.406,09
				Total Créditos	2.406,09
26/12	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 19			15.000,00
				Total Débitos	15.000,00
				Total Créditos	15.000,00
29/12	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 20			17.520,00
				Total Débitos	17.520,00
				Total Créditos	17.520,00
31/12	36.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2022			1.849,00
31/12	37.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês 12/2022			1.212,00
31/12	38.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 209 - RETENÇÃO INSS S/ FOLHA REF MÊS 12/2022			148,23
31/12	39.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês 12/2022			133,32
31/12	40.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 12/2022			147,92
31/12	54.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022 - SN			5.069,83
31/12	98.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 13,67% - SN 10/2022			608,12
		A Transportar =====> **Débitos :**	**1.376.118,99**	**Créditos :**	**1.376.118,99**

PA Nº 009/2024
Fls. 210
Locato

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.376.118,99**	**Créditos :**	**1.376.118,99**
31/12	99.0000	4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Multa 3,67% - SN 11/2022			162,27
31/12	100.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 4,11% - SN 07/2022			86,84
31/12	101.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 3,04% - SN 08/2022			93,04
31/12	102.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 2,02% - SN 09/2022			175,94
31/12	103.0000	4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: Juros 1% - SN 10/2022			44,50
31/12	145.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 12/2022			1.078,68
31/12	209.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			244.785,81
31/12	210.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			13.374,43
31/12	211.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.078,58
31/12	212.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.156,22
31/12	213.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			12.000,00
31/12	214.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.082,05
31/12	215.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			564,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.652.801,35**	**Créditos :**	**1.652.801,35**

PA 09/2024
231
Recebi

LIVRO DIÁRIO

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 05/05/2015 Nº do Registro : 21600023033
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0005 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.652.801,35**	**Créditos :**	**1.652.801,35**
31/12	216.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			9.696,00
31/12	217.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			28.481,70
31/12	218.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			350,00
31/12	219.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.035,15
31/12	220.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			9.585,98
				Total Débitos	337.999,61
				Total Créditos	337.999,61
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.704.950,18**	**Créditos :**	**1.704.950,18**

CODO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LIMA JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :546.295.194-91 RG : 035432792008-2
C.R.C. :MA-7371

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :638.159.743-72

PA Nº 009/2024
FLS. 212
ASS. Receita

BALANÇO PATRIMONIAL

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual : 124643124
Local de Registro : Jucema Data Registro : 05/05/2015 Número Registro: 21600023033
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 26

ATIVO

CIRCULANTE	1.162.908,45	D
DISPONIVEL	1.162.908,45	D
CAIXA	1.162.908,45	D
CAIXA MATRIZ	1.162.908,45	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.162.908,45**	**D**

PASSIVO

CIRCULANTE	33.727,08	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.064,08	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.700,77	C
SALARIOS A PAGAR	1.700,77	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	2.363,31	C
INSS A RECOLHER	1.207,09	C
FGTS A RECOLHER	1.156,22	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	29.663,00	C
IMPOSTOS A RECOLHER	29.663,00	C
SIMPLES A RECOLHER	29.663,00	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	35.194,69	C
LONGO PRAZO	35.194,69	C
PARCELAMENTOS	35.194,69	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	35.194,69	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.093.986,68	C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	700.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	393.986,68	C
LUCRO NO EXERCICIO	393.986,68	C
LUCRO NO PERIODO	393.986,68	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.162.908,45**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 1.162.908,45 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CODO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LIMA JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :546.295.194-91 RG : 035432792008-2
C.R.C. :MA-7371

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :638.159.743-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **0613**

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao Cep : 65400-000
Codo / MA
CNPJ / CEI : 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 27

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	244.785,81	244.785,81
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**244.785,81**
(=) Lucro Bruto		**244.785,81**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	13.374,43	
13º SALARIO	1.078,58	
FGTS	1.156,22	15.609,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	12.000,00	
ENERGIA ELETRICA	2.082,05	
AGUA E ESGOTO	564,00	
PRO-LABORE	9.696,00	24.342,05
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	28.481,70	28.481,70
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	350,00	350,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**176.002,83**
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	4.035,15	
MULTAS DE MORA	9.585,98	13.621,13
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**162.381,70**

CODO / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LIMA JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :546.295.194-91 RG : 035432792008-2
C.R.C. :MA-7371

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :638.159.743-72

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PA Nº 009/2024
FLS: 234
ASS.

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 I.E.: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0028

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.162.908,45}{2.325.816,90} \quad ILG : 0,5$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad ILC : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad ILS : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad ILI : 1$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{1.162.908,45} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{1.162.908,45} \quad IPC : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PA Nº 009/2024
FLS: 235
ASS.

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 I.E.: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0029

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{1.093.986,68}{559.167,45} \quad IVRP : 1,9565$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{1.093.986,68}{1.162.908,45} \quad IPELP : 0,9407$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{1.093.986,68}{1.162.908,45} \quad IPET : 0,9407$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{1.093.986,68}{1.162.908,45} \quad IPP : 0,9407$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{109.398.668,00}{1.162.908,45} \quad C : 94,0733$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{1.093.986,68} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{1.162.908,45}{1.093.986,68} \quad LRP : 1,063$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PA Nº 0091/2024
FLS: 136
ASS: Pedro

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 I.E.: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0030

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{2.325.816,90}{1.162.908,45} \quad \text{IEG : } 2$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.162.908,45}{1.162.908,45} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{2.325.816,90}{1.093.986,68} \quad \text{ICT : } 2,126$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{244.785,81}{1.162.908,45} \quad \text{IGA : } 0,2105$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{393.986,68}{244.785,81} \quad \text{MO : } 1,60951600911834$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{393.986,68}{1.162.908,45} \quad \text{RA : } 0,3388$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{39.398.668,00}{1.093.986,68} \quad \text{RPL : } 36,0138$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{244.785,81}{82.404,11} \quad \text{IRD : } 2,9706$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PA Nº 009/2024
FLS: 217
ASS.

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 I.E.: 124643124
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0031

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{1.093.986,68}{1.162.908,45} \quad IIF : 0,9407$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{1.162.908,45}{2.325.816,90} \quad ISG : 0,5$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{1.093.986,68} \quad IGI : 0$$

CODO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

PA Nº 009/2024
FLS: 218
ASS:

NOTAS EXPLICATIVAS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA FOLHA: 32

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objeto as atividades: 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001-9/02 - Produção musical
7410-2/02 - Design de interiores

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2022, foram elaboradas conforme a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

CAIXA MATRIZ inclui recebimentos das receitas de serviços prestados.

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL inclui salário, pró-labore a pagar, férias, 13° salário a pagar.

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER está incluso a contribuição a previdência social, FGTS a recolher.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS inclui as obrigações com imposto a recolher atualizado com multas, juros e encargos.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO está mensurado as obrigações com prazo de exigência para depois do fim do próximo exercício.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO inclui capital social e os lucros ou prejuízos acumulados.
As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de COMPETÊNCIA e lançadas em contas respectivas a sua finalidade.

As DESPESA NÃO OPERACIONAIS incluem encargos de multa e juros por atraso de recolhimento das obrigações tributárias e encargos sociais.

O ATIVO da empresa corresponde ao circulante disponível em caixa no valor de R$ 1.162.908,45 (um milhão cento e sessenta e dois mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) referentes aos resultados financeiros da empresa desde sua fundação.

O PASSIVO corresponde ao circulante às despesas incorridas no DRE com exigência da sua liquidação no curto prazo.

a) OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - Salário com pagamento no quinto dia útil do mês subsequente ao final do exercício social.

NOTAS EXPLICATIVAS

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA FOLHA: 33

Rua Antonio Joaquim, 10 - Quadra 15 - Sao Sebastiao - Cep : 65400-000
CODO / MA
CNPJ: 22.386.271/0001-60 Inscrição Estadual: 124643124
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 05/05/2015 Nº do Registro: 21600023033

b) ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER - INSS retidos dos salários e pró-labore e FGTS a recolher com base do salário de 8%.

c) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - SIMPLES NACIONAL em cobrança referente ao faturamento declarado, junto às multas e juros atualizado com base na taxa SELIC.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - A entidade negociou sua dívida tributário do SIMPLES NACIONAL efetuando um parcelamento convencional do simples nacional em 27/07/2022, com seu valor consolidado de R$ 35.189,04 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), dividido em 60 meses, com parcelas de R $ 586,48 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O CAPITAL SOCIAL de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) teve aumento de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 02/08/2022, totalizando R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado em moeda corrente do País.

Conforme demonstração do resultado do exercício (DRE), a entidade apurou um Lucro Líquido No Exercício de R$ 162.381,70 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), resultante da faturamento apurado pelas receitas de serviços prestados de R$ 244.785,81 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), descontado da despesas ocorridas no valor total de R$ 82.404,11 (oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos)

PA Nº 009/2024
Fls. 220
Decosta

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 34 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço : RUA ANTONIO JOAQUIM, 10 - QUADRA 15
Bairro : SAO SEBASTIAO
C.E.P. : 65400-000
Cidade : CODO / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600023033

Arquivado em 05/05/2015

Inscrição Estadual nº 124643124
C.N.P.J. nº 22.386.271/0001-60

Codo/MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LIMA JUNIOR
Contador
C.P.F.: 546.295.194-91
R.G. : 035432792008-2
C.R.C.: MA-7371

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 638.159.743-72
R.G.:

PA Nº 009/2024
FLS: 221
ASS.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54629519491	JOSE LIMA JUNIOR
63815974372	JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 17:57 SOB Nº 20230587321.
PROTOCOLO: 230587321 DE 03/05/2023. NIRE: 21600023033.
J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FA Nº 009/2024
FLS: 922
ASS.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12306168477 em 04/05/2023, protocolo 230587321. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21600023033
CNPJ:	22386271000160
Munícipio:	Codó

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
54629519491	JOSE LIMA JUNIOR	MA007371
63815974372	JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 17:57 SOB Nº 20230587321.
PROTOCOLO: 230587321 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306168477. NIRE: 21600023033.
J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

Fls. Nº 009/2024
FLS. 223
ASS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE LIMA JUNIOR
REGISTRO..... : MA-007371/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.295.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/01/2024 as 11:29:24.
Válido até: 23/04/2024.
Código de Controle: 150000.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

09/1/2024
224
Ficeste.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

CERTJUDONE-SJDCOD - 82024
Código de validação: EFFC30B787

Número da guia: 24052301001688202.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.386.271/0001-60, com endereço na Rua Antonio Joaquim, 10, QD 15, bairro São Sebastião, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó, aos 09 de janeiro de 2024.

Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS – VEP.

3 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA.

LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo
Matrícula 160861

FLS: 009/2024
ASS: 225
Acosta.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

Documento assinado. CODÓ, 09/01/2024 13:48 (LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA)

PA Nº 009/2024
FLS: 226
ASS: Fecosta

CÂMARA DE VEREADORES DE MIRINZAL

CNPJ: 07.489.883/0001-94

Rua Nicolau Tolentino Ferreira de Almeida, 115, Centro, Mirinzal – MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Mirinzal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 07.489.883/0001-94, sediada na Rua Nicolau Tolentino Ferreira de Almeida, 115, Centro, Mirinzal – MA, neste ato, representada pelo Sr. Welligton Roberto Pinto Aguiar – Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 919.263.273-49, declara para fins de direito a quem possa interessar, que a empresa J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.386.271/0001-60, situada na R ANTONIO JOAQUIM, Nº 10, SÃO SEBASTIÃO - CODÓ/MA, fornece os serviços gráficos, de acordo com o contrato de nº 0507.04/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2022, desempenhando a execução na íntegra e satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Capa para processos Administrativos - tamanho fechado: altura 330mm x largura 240mm; tamanho aberto: altura 330mm x largura 480mm; com vincos para processos, capacidade para acomodar aproximadamente 250 folhas, com doze orifícios para grampo universal, papel Polyart (fibras desorientadas), mínimo 240g/m2, impressão 1x0.	und	1200
2	Cartão de Protocolo - Impresso em sulfit de no mínimo 180g/m2, formato de 10x13.	und	1000
3	Envelope Pardo 220 x 320 cx. c/ 100 unidades	Caixa	30
4	Envelope Pardo 240 x 340 cx. c/ 100 unidades	Caixa	30
5	Adesivo vinil redondo corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 8x8cm	und	500
6	Adesivo vinil quadrado corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 8x8cm	und	500
7	Lona para backdrop, impressão lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, resolução mínima de 1.200 dpi, alta qualidade, acabamento em ilhóis, instalação no local.	m2	3
8	Banner 0,90mx1,20m impressão lona 440g fosca, impressão digital em 6 pásses, resolução mínima de 1.200 dpi, acabamento com caneletas e cordão.	und	30
9	Crachá papel supremo 250g 10x15, 4x0 corte especial (perfurado) com cordão nylon.	und	50
10	Certificado 21x30, 4x0 couche 150g	und	300

PA Nº 009/2024
FLS: 227
ASS.

CÂMARA DE VEREADORES DE MIRINZAL

CNPJ: 07.489.883/0001-94

Rua Nicolau Tolentino Ferreira de Almeida, 115, Centro, Mirinzal – MA.

11	Faixa, impressão lona 440g, fosca, impressão digital em 6 passes, resolução mínima de 1.200 dpi alta qualidade, acabamento em ilhóis, instalação no local.	m2	30
12	Folder com duas dobras, formato aberto 300x210 formato fechado 100x210, papel couchê brilhoso 115g, impressão 4x4 cores.	und	5000
13	Panfleto 150x210, couchê fosco 170g, impressão 4x0cores.	und	5000
14	Bloco de anotações 150mmx210xx, 100 páginas, papel offset 75g 4x0 cores.	und	2000

Sem mais para o momento.

Mirinzal/MA, em 11 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL
CNPJ sob o nº. 07.489.883/0001-94
WELLIGTON ROBERTO PINTO AGUIAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF nº 919.263.273-49

PA Nº 009/2024
FLS 228

PREFEITURA DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

Número da Nota: 14

Código de Verificação: NEAD-WPNA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **18/11/2022 01:05:38**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **11/2022**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **MIRINZAL/MA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **22.386.271/0001-60**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Insc. Municipal: **11024812**
Endereço Completo: **RUA ANTONIO JOAQUIM 10 - BAIRRO SAO SEBASTIAO - CEP:65.400-000**
Cidade-UF: **CODO-MA**
Insc.Estadual:
Telefone: **99999542020**
Email: **JPRODUCOES.CX@OUTLOOK.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE MIRINZAL - CAMARA MUNICIPAL**
CPF/CNPJ: **07.489.883/0001-94**
Endereço Completo: **RUA NICOLAU ALMEIDA, N° 115 - CENTRO**
CEP:**65265000**
Cidade-UF: **MIRINZAL-MA**
Email:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1702-DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES.**

Atividade: **8299799-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

ITEM 01: Capa para processos Administrativos (229 x 2,85 = 652,65)
ITEM 02: Cartão de Protocolo (195 x 0,78 = 152,10)
ITEM 03: Envelope Pardo 220 x 320 c/ 100 unidades (5 x 72,00 = 360,00)
ITEM 04: Envelope Pardo 240 x 340 cx. c/ 100 unidades (5 x 89,00 = 445,00)
ITEM 05: Adesivo vinil redondo corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 8x8cm (91 x 0,90 = 81,90)
ITEM 06: Adesivo vinil quadrado corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0 medindo 8x8cm (91 x 0,90 = 81,90)
ITEM 07: Lona para backdrop, impressão lona 440g (1 x 178,00 = 178,00)
ITEM 08: Banner 0,90mx1,20m impressão lona 440g fosca (6 x 178,00 = 1.068,00)
ITEM 09: Crachá papel supremo 250g 10x15, 4x0 (21 x 3,40 = 71,40)
ITEM 10: Certificado 21x30, 4x0 couche 150g (65 x 3,88 = 252,20)
ITEM 11: Faixa, impressão lona 440g, fosca (6 x 178,00 = 1.068,00)
ITEM 12: Folder com duas dobras, formato aberto 300x210 formato fechado 100x210 (1000 x 1,35 = 1.350,00)
ITEM 13: Panfleto 150x210, couchê fosco 170g, impressão 4x0cores (1000 x 0,68 = 680,00)
ITEM 14: Bloco de anotações 150mmx210xx, 100 páginas, papel offset 75g 4x0 cores (401 x 18,85 = 7.558,85)

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$14.000,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$14.000,00	**5.0**	**R$700,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$14.000,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ 22.386.271/0001-60 / Descrição bancários: Agencia: 0764, Operação: 003, Conta Corrente: 3751-5 Instituição Financeira: Caixa. / Prestação de Serviços Gráficos para Câmara Municipal de Mirinzal, Contrato Nº 0507.04/2022.

Valor aproximado dos tributos: R$ 2294.60 (16.39%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 1883.00 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 411.60 (2.94%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 14 **Código de Verificação: NEAD-WPNA Emitida em: 18/11/2022 às 01:05:38**

Recebi da empresa J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELIos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://codo.oportaltributario.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PA Nº 009/2024
FLS: 229
ASS.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **14/02/2024 15:06:36**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0205148**

Proposta: **4373713**

Controle Interno (Código Controle): **918742669**

Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020514 8**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 06.779.540/0001-00 RUA RIO BRANCO, SN, - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO - MA

DADOS DO TOMADOR: J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 22386271000160 R ANTONIO JOAQUIM 10 QUADRA15, , SAO SEBASTIAO - CEP: 65.400-000 - CODO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0205148**
Proposta: **4373713**
Controle Interno (Código Controle): **918742669**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020514 8**

PA Nº 009/2024
FLS: 230
ASS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 536,36	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 536,36	14/02/2024	16/04/2024
Multas e Penalidades	R$ 536,36	14/02/2024	16/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	21/02/2024	20449025	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0205148**
Proposta: **4373713**
Controle Interno (Código Controle): **918742669**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020514 8**

PA Nº 009/2024
FLS: 231
ASS.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

APÓLICE DIGITAL

PA Nº 009/2024
FLS: 233
ASS. Aceitar

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

APÓLICE DIGITAL

PA Nº 009/2024
FLS: 234
ASS:

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

APÓLICE DIGITAL

PA. Nº 009/2024
Fls. 235
Assinatura

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

APÓLICE DIGITAL

00912024
FLS. 236
ASS.

aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

APÓLICE DIGITAL

Fls. Nº 009/2024
Fls: 237
Frente

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

009/2024
Fls. 238
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_14022024_150648_881**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2024.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PA Nº 009/2024
FLS: 239
ASS.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **NIRE :** 21600023033 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403230318
NIRE (Sede) 21600023033	**CNPJ** 22.386.271/0001-60	**Data de Ato Constitutivo** 05/05/2015	**Início de Atividade** 05/05/2015

Endereço Completo
Rua ANTONIO JOAQUIM, Nº 10, QUADRA15, SAO SEBASTIAO - Codó/MA - CEP 65400-000

Objeto Social
CASA DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE COM. VAREJ. DE BEBIDAS. COM. VAREJ. DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE PALCO, COBERTURA S E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONTRATACAO DE BANDAS EM GERAL, CANTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COM. VAREJ. DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPEIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRIO ELETRICO, CARROS SOM, TELOES DE LED, REFLETORES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA PRODUCOES DE EVENTOS) IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPEZA DE FOSSA).

Capital Social R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO	638.159.743-72	R$ 700.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO	638.159.743-72	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 04/05/2023	**Número** 20230587097	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2024, às 17:02:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MK5BDKAI**.

MAC2403230318

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

PA Nº 009/2024
FLS: 240
ASS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

PROPONENTE:
J Locadora Produções e Eventos LTDA.
CNPJ: 022.386.271/0001-60
Endereço: Rua Antonio Joaquim, nº 10, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó-MA
Telefone: (98) 9 8527-3990
E-mail: jproducoes.cx@outlook.com
Dados Bancários: Banco Santander, Ag. 2445, Conta Corrente 130002676.

REPRESENTANTE LEGAL:
Jorge Ivan Senhor do Nascimento
Empresário
CPF: 638.159.743-72
RG: 0556765020153 SESP/MA
Titular

OBJETO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO R$	V. TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	Própria	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	Própria	UND	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	Própria	UND	500	R$ 1,79	R$ 895,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	Própria	UND	500	R$ 0,50	R$ 250,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Própria	BLOCO	200	R$ 16,97	R$ 3.394,00

PA Nº 009/2024
FLS: 241
ASS: Ficata

6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Própria	BLOCO	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Própria	BLOCO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	Própria	UND	20	R$ 79,85	R$ 1.597,00
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	Própria	UND	20	R$ 89,83	R$ 1.796,60
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	Própria	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	Própria	UND	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	Própria	UND	1000	R$ 2,69	R$ 2.690,00
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	Própria	UND	10	R$ 59,88	R$ 598,80
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	Própria	UND	10	R$ 79,84	R$ 798,40
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	Própria	UND	10	R$ 129,75	R$ 1.297,50
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	Própria	UND	10	R$ 179,65	R$ 1.796,50
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	Própria	MT²	10	R$ 249,51	R$ 2.495,10
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	Própria	MT²	10	R$ 299,40	R$ 2.994,00
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	Própria	MT²	5	R$ 399,22	R$ 1.996,10
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	Própria	MT²	10	R$ 89,82	R$ 898,20
21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	Própria	MT²	40	R$ 84,84	R$ 3.393,60

PA Nº 009/2024
FLS 242
ASS

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	Própria	UND	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/	Própria	UND	70	R$ 2,50	R$ 175,00
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	Própria	UND	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	Própria	UND	700	R$ 0,35	R$ 245,00
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	Própria	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	Própria	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	Própria	MT²	20	R$ 79,85	R$ 1.597,00
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	Própria	UND	80	R$ 44,90	R$ 3.592,00
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	Própria	UND	50	R$ 79,84	R$ 3.992,00
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	Própria	UND	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	Própria	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
33	Adesivo perfurado	Própria	MT²	15	R$ 89,48	R$ 1.342,20
VALOR TOTAL						**R$ 51.980,00**

Valor Global da Proposta (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

J Produções e Eventos CNPJ:22.386.271/0001-60
Rua: Colinas 2004 Bairro Dinir Silva
Caxias – MA CEP: 65605-345
Fone: (99) 3521-5449 / 98124-5277
Email: jproducoes.cx@outlook.com

PA Nº 009/2024
FLS: 243
ASS.

J LOCADORA
PRODUÇÕES E EVENTOS

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Codó/MA, 20 de fevereiro de 2024.

JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372

Assinado de forma digital por JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO:63815974372
Dados: 2024.02.20 09:17:48 -03'00'

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.386.271/0001-60
JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO
CPF- 638.159.743-72 RG- 0556765020153 SESP-MA
TITULAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 0008/2024

PROC. 009/2024
FLS 244
ASS. Jacosta

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 53.636,10

Fornecedor	Situação	Valor Total
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI (22.386.271/0001-60)	Adjudicado em: 26/02/2024 - 14:04:49 - Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior	51.960,00

Jose Ribamar dos Santos Alves Junior
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:11
Código verificador: 80CF69

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 0008/2024

PROC. Nº 009/2024
FLS: 245
ASS.

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais - Unidade: Unidade - Valor Referência: 53.636,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	N/C	1 Unidade	51.980,00	51.980,00	Homologado em 26/02/2024 14:05:03 Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 14:09:11
Código verificador: 80CF6A

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 008/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.
Assunto: Justificativa do Preço e Razão de Escolha (Art. 72, incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com o intuito de atender aos seus Departamentos, e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

Assim, visando atender as atividades administrativas, legislativas, do setor de Comunicação Social, bem como de todos os departamentos e gabinetes desta Casa Legislativa, visto que necessitam diariamente de materiais gráficos na execução de suas funções, sendo imprescindível que se disponha de serviço de impressão de boa qualidade e que esteja sempre disponível, de forma a garantir um modelo eficiente, capaz de atender as atuais demandas.

Além do mais, esta casa legislativa não possui maquinários para produção dos materiais solicitados.

Diante disso, justifica-se a contratação desses serviços, sendo imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência"

IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos VI e VII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão serem observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "*Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior aquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento*" - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à

seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5a edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

> "É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa".
>
> "Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa". Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.
>
> "Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor/prestador fora selecionado pois é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da disputa eletrônica, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal.

VI – DAS COTAÇÕES

Adota-se nesta Câmara, em alguns casos pertinentes, de acordo com as orientações do TCU, que admite a utilização de propostas de preços obtidas em lojas virtuais na internet, bem

como propostas obtidas por consulta pessoal à loja física ou por telefone. Portaria-TCU nº 318/2008; recomenda-se a consulta aos preços praticados em licitações realizadas em outros órgãos da Administração Pública ou até mesmo em contratações pretéritas realizadas pela própria Câmara.

As cotações foram realizadas nas empresas fornecedoras do objeto para prestação do serviço com a qualidade recomendada, justificando os preços praticados por demais consumidores.

VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço supracitado é o praticado no mercado pela prestadora de serviço. Portanto pode ser justificado, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

> "adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão no 678/95- TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

> "Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei no 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN no 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei no 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX – DA MINUTA CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, definidos no contrato. Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, podendo a administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 009/2024
FLS 252
Assunto

Ao
Dr. Pedro Alexandre Barradas Silva
Assessor Jurídico

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 009/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, para análise e emissão de Parecer Jurídico Final da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Análise e Emissão de Parecer Jurídico Final da Dispensa de Licitação nº 008/2024, para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio da Diretoria Administrativa, para que seja aprovada juridicamente a fase externa do Processo Administrativo Nº 009/2024 – Processo Dispensa de Licitação nº 008/2024, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

Após aprovação da fase interna do presente processo administrativo por esta Assessoria Jurídica, a Comissão de Contratação da Câmara procedeu com a divulgação do aviso da dispensa eletrônica, bem como a realização do procedimento via portal de compras públicas, do qual restou vencedora a empresa **J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 022.386.271/0001-60, com valor avençado de R$ 51.980,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais)**.

Encerrado o referido procedimento, as propostas de preços dos participantes interessados e os documentos de habilitação da vencedora foram acostados aos autos, sendo submetidos à

apreciação desta Assessoria Jurídica, para parecer final.

Em síntese, eis o relatório.

II - PARECER:

Inicialmente, destaca-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), não lhe cabendo analisar aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, e tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira da eventual contratual.

Ademais, aproveitando a oportunidade, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Passa-se, então, ao parecer opinativo.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensável, cujas hipóteses estão previstas no art. 75 da referida lei.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, mas o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um

procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, observa-se que o procedimento eletrônico foi devidamente realizado, com a regular publicação dos atos e participação das empresas interessadas, via portal de compras públicas.

Diante da realização do procedimento, constatou-se enquanto vencedor do processo de dispensa eletrônica a seguinte empresa: **J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 022.386.271/0001-60, com valor avençado de R$ 51.980,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme constante na Ata Final juntada ao Processo.

Faz-se pertinente observar que o valor apresentado pela empresa está dentro do valor de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preço.

Ato contínuo, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação juridica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

Esclarecidos tais pontos, passemos a conclusão.

III - CONCLUSÃO:

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 022.386.271/0001-60, com valor avençado de R$**

Fls: 00912024
FLS: 257
ASS.

PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade **ADVOGADO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA**, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866123a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d39bb8103f8c4902c40ddc

PROC. Nº 009/2024
FLS: 258
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 034/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JEFFERSON COSTA SILVA, CPF nº 031.142.613-10, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.526.823-92, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA n°8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PA Nº 009/2024
FLS: 260
ASS.

A
Assessoria de Controle Interno

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria os autos do Processo Administrativo nº 009/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, juntamente com a minuta de contrato, e Parecer Jurídico, para análise e emissão de Parecer técnico da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 009/2024 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: *REGULAR.*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº **009/2024**, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024,** para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

009/2024
262
Folha.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **009/2024** em 09 de janeiro de 2024;
- Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação feita pela Diretoria Administrativa, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas em 09 de janeiro de 2024;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 036/2023);
- Documento de Oficialização da Demanda (DOD) em 08 de janeiro de 2024;
- Termo de Referência em 08 de janeiro de 2024;
- Despacho – Presidência a Diretoria Administrativa em 16 de janeiro de 2024;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 24 de janeiro de 2024;
- Emails enviados;
- Despacho da Diretoria Administrativa para a Presidência em 08 de fevereiro de 2024;
- Emails recebidos;
- Orçamentos de fornecedores do ramo;
- Planilha média orçamentária em 30 de janeiro de 2024;
- Despacho à Contabilidade com solicitação de dotação orçamentária em 30 de janeiro de 2024;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 30 de janeiro de 2024;
- Portaria nº 066/2023-GAB/PRES – Nomeação Contador;
- Despacho da Contabilidade à Presidência em 30 de janeiro de 2024;
- Declaração do Ordenador de Despesas em 21 de fevereiro de 2024;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 31 de fevereiro de 2024;
- Aprovação do Termo de Referência em 31 de fevereiro de 2024;
- Autorização de Dispensa de Licitação em 31 de fevereiro de 2024;
- Autuação do Processo em 31 de fevereiro de 2024;

- Despacho do Edital de Dispensa Eletrônica nº 008/2024 à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer em 05 de fevereiro de 2024;
- Parecer Jurídico em 05 de fevereiro de 2024;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Despacho à Comissão de Contratação;
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024/CMCN;
- Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024/CMCN;
- Portaria nº 021/2024 – Comissão de Contratação;
- Pedido de esclarescimentos;
- Ata Final – Dispensa Eletrônica nº 008/2024;
- Ata de Propostas – Dispensa Eletrônica nº 008/2024;
- Ata de Propostas Readequadas – Dispensa Eletrônica nº 008/2024;
- Vencedores do Processo – Dispensa Eletrônica nº 008/2024;
- Ranking do Processo – Dispensa Eletrônica nº 008/2024;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa vencedora: **J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 022.386.271/0001-60;**
- Termo de Adjudicação - Dispensa Eletrônica nº 008/2024;
- Termo de Homologação – Dispensa Eletrônica nº 008/2024;
- Justificativa de contratação via dispensa de licitação em 27 de fevereiro de 2024;
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 27 de fevereiro de 2024;
- Parecer Jurídico Conclusivo em 27 de fevereiro de 2024;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 27 de fevereiro de 2024;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por dispensa de licitação na forma eletrônica, opinando favoravelmente a ratificação da presente contratação.

FLS 964

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas no futuro e eventual ato de celebração de contrato advindo da contratação em tela e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, PNCP e TCE/MA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 27 de fevereiro de 2024.

Maxmiller Rufino de Sousa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
Portaria nº 179/2023/GAB/PRES

009/2024
FLS: 265
ASS.

PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR *para o Cargo em Analista Legislativo, especialidade:* CONTROLADOR INTERNO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MAXMILLER RUFINO DE SOUSA**, CPF nº. 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

009/2024
FLS: 266
Recebido

devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: 19255b6b2fa89be02b825602d6639135

PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023.
Coelho Neto (MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, Regimento Interno, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado** o(a) Sr(a). SARA TEIXEIRA DE SOUSA CPF nº 621.125.723-69, do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Coelho Neto, MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto, MA, aos três dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: ec8343e78ef23d01768ccc7d7aead4e6

PORTARIA Nº 169/2023-GAB/PRES

PORTARIA Nº 169/2023-GAB/PRES
Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de Assessor Administrativo do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). RAIMUNDO ALLEX OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 621.065.263-85 , com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: 3b1248e6254bffc254ec9ddfc63b65f8

PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES

PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES
Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Analista Legislativo, especialidade: CONTROLADOR INTERNO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MAXMILLER RUFINO DE SOUSA**, CPF nº. 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: 534ed4bb41b288c9f2e6252e39e42bcc

PORTARIA Nº 181/2023-GAB/PRES

PORTARIA Nº 181/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 026.894.333-89, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FLS: 009/2024
Recebido

DESPACHO

A Diretoria Administrativa
Sra. Joseane da Silva Ferreira

Prezada Senhora,

Cumprindo as atribuições do Controle Interno desta Câmara Municipal e a solicitação de vossa senhoria, encaminho o parecer emitido anexado aos presentes autos do processo administrativo nº 009/2024 para que dê prosseguimento regular aos trâmites

Coelho Neto/MA, 27 de fevereiro de 2024.

Maxmiller Rufino de Sousa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
Portaria nº 179/2023/GAB/PRES

PA Nº 009/2024
FLS: 268
ASS: Focosta

Ao Excelentíssimo
Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Para prosseguimento da presente contratação, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Parecer técnico da Controladoria desta Câmara.

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

009/2024
FLS: 269
ASS: Fcosta

TERMO FINAL

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, ratifico o presente processo nos seguintes termos:

a) **Processo Administrativo nº 009/2024**
b) **Dispensa de Licitação nº** 008/2024
c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA
d) **Contratado:** J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ sob o n° 022.386.271/0001-60
e) **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2024.
f) **Valor total:** R$ 51.980,00 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).
g) **Item Orçamentário:**
Orgão:01 – Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

Esse termo se fundamenta no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO.

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 009/2024
FLS: 270
ASS.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca a empresa **J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 022.386.271/0001-60, com sede na Rua Antonio Joaquim, nº 10, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó – MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2024, referente a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.**

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 009/2024
FLS: 271
ASS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 009/2024
Dispensa de Licitação nº 008/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO,** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 022.386.271/0001-60, com sede na Rua Antonio Joaquim, nº 10, Quadra 15, Bairro São Sebastião, Codó – MA, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Jorge Ivan do Nascimento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 638.159.743-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 009/2024 - DE, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 009/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado,pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagaráà CONTRATADA, o valor global de **R$ 51.980,00 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO R$	V. TOTAL
1	Capas de processos 33x48 imp 1x0 cores 180g	Própria	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00

2	Envelopes Timbrados 24X34 cm impressão policromia	Própria	UND	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
3	Envelopes Timbrados 18X25 cm impressão policromia	Própria	UND	500	R$ 1,79	R$ 895,00
4	Cartão de protocolo 10x15 cm ap 180g 1x0 cores	Própria	UND	500	R$ 0,50	R$ 250,00
5	Papel Timbrado tam 21x31 cm papel 75g imp policromia	Própria	BLOCO	200	R$ 16,97	R$ 3.394,00
6	Blocos de Anotação c/ 100 fls tam 15x21 cm papel 75g imp 4x0 cores c/ timbre	Própria	BLOCO	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
7	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 15x21 cm papel ap 56g	Própria	BLOCO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
8	Carimbo Automatico formato 17x40 mm	Própria	UND	20	R$ 79,85	R$ 1.597,00
9	Carimbo Automatico formato 21x49 mm	Própria	UND	20	R$ 89,83	R$ 1.796,60
10	Jornal diversos c/ 4 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	Própria	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
11	Jornal diversos c/ 8 paginas 31x45 cm imp policromia frente e verso	Própria	UND	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
12	Cartilha, papel couchê liso, 4x4 cores, até 16 páginas	Própria	UND	1000	R$ 2,69	R$ 2.690,00
13	Banner em lona Digital Tam 60x90 cm	Própria	UND	10	R$ 59,88	R$ 598,80
14	Banner em lona Digital Tam 90x120 cm	Própria	UND	10	R$ 79,84	R$ 798,40
15	Banner em lona Digital Tam 100x150 cm	Própria	UND	10	R$ 129,75	R$ 1.297,50
16	Faixa em lona impressão digital 300x70 cm c/ acabamento nas extremidades	Própria	UND	10	R$ 179,65	R$ 1.796,50
17	Faixada em lona c/ estrutura de ferro metalon e instalação	Própria	MT²	10	R$ 249,51	R$ 2.495,10
18	Faixada em Acm c/ estrutura de ferro e Letras Caixas em inox , iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	Própria	MT²	10	R$ 299,40	R$ 2.994,00
19	Totem em Acm c/ estrutura de ferro e letras cx em acrilico e iluminação em led c/ instalação no local indicado pela administracão	Própria	MT²	5	R$ 399,22	R$ 1.996,10
20	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital	Própria	MT²	10	R$ 89,82	R$ 898,20

21	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	Própria	MT²	40	R$ 84,84	R$ 3.393,60
22	Capa em papel Triplex 250g 4x0 cores c/ Bolso e laminação Brilho	Própria	UND	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
23	Crachas 10x15 cm papel fotografia a prova d'água 300g 4x0 colorido c/	Própria	UND	70	R$ 2,50	R$ 175,00
24	Folder formato 22x32 cm papel cochê 115g impressão policromia	Própria	UND	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
25	Panfleto formato 15x21 cm papel cochê 115g impressão 4x4 cores	Própria	UND	700	R$ 0,35	R$ 245,00
26	Cartaz Formato 31x45 cm papel cochê 90 g impressão policromia	Própria	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
27	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	Própria	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
28	Lona imp digital 440g alta resolução c/ abamento em ilhos ou bastão nas extermidades	Própria	MT²	20	R$ 79,85	R$ 1.597,00
29	Agenda 15x21 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/300 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	Própria	UND	80	R$ 44,90	R$ 3.592,00
30	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 paginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	Própria	UND	50	R$ 79,84	R$ 3.992,00
31	Convites 21x16 cm em policromia, papel couchê 250 g c/ envelope Timbrado	Própria	UND	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
32	Livro 15x21 cm c/até 200 paginas: capa papel supremo 250g c/ laminação Miolo: papel ap 75g 1x1 cores c/ acabamento costurado e cola hotmelt	Própria	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
33	Adesivo perfurado	Própria	MT²	15	R$ 89,48	R$ 1.342,20
VALOR TOTAL						**R$ 51.980,00**

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto – MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor daparcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \underline{I = (6 / 100)} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão: 01 – Câmara Municipal

II. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

III. Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

IV. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

V. Fonte de Recursos: Próprio

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7°, c/c art. 92, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte formula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;
V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ai índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência e determina Lei n° 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. <u>Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:</u>

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termode referência;
8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade coma proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executadode forma inadequada;
8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.
8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicandopor escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades,fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. **Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**
8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, ede acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas daLei nº 14.133/2021;
8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil,trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto aopessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionadoscom as especificações dos serviços;
8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços,os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/oudos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objetopela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária,e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
8.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.
8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
8.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objetoda presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro,

impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer apóso término de sua vigência.

8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

8.2.23. Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo "I – Das infrações e Sanções Administrativas".

9.2. O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1/ de agosto de 2013.

9.3. Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem "9.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.

9.6. A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5", "9.2.6" e "9.2.7", da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133/2021.

9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.7", "9.2.8", "9.2.9", "9.2.10" e "9.2.11", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis (anos), conforme determina o art. 156, § 5°, da Lei n° 14.133/2021.

9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/2021.

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da persa desse valor, a diferença será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8°, da Lei n° 14.133/2021.

9.11. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9° da Lei n° 14.133/2021.

9.12. Da possibilidade de defesa:

9.12.1. Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei n° 14.133/2021.

9.12.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PA Nº 009/2024
FLS: 283
ASS:

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
José Ribamar dos Santos Alves Júnior

J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22386271000160
Assinado de forma digital por J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22386271000160
Dados: 2024.02.27 12:02:00 -03'00'

CONTRATADO
J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-
Nome
CPF nº

2-
Nome
CPF nº

PA Nº 009/2024
FLS: 284
ASS:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2024 DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE COLEHO NETO - MA**

CNPJ: 06.779.540/0001-00

CONTRATADO: J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 022.386.271/0001-60

VALOR: R$ 51.980,00 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 31de dezembro de 2024 e determina Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.

FISCAL DE CONTRATO: Francisco Silvio Lopes Gomes

CPF: 915.865.693-68

Coelho Neto - MA, 27 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
José Ribamar dos Santos Alves Júnior

PA Nº 009/2024
FLS: 285
ASS.

Adriana Silva Carvalho de Almeida – Presidente
Francisco Petrônio Mesquita – Vice Presidente
Pedro Odemar O. Reis – 1° Secretário
Felisberto Ferreira de Freitas – 2° Secretário

Publicado por: ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA
Código identificador: b919caefb18ae503f03d19e5cef10f5c

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.03/2023, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
ALTERA O "CAPUT" DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA.
A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA, nos termos do Art. 29, da Constituição Federal de 1988, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal: Art. 1º O "caput" do art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 22 — A Câmara Municipal será composta por 11 (onze) Vereadores, em conformidade/ com o limite máximo estabelecido no artigo 29, inciso IV, alínea "b", da Constituição Federal, com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos pelo sistema proporcional e pelo voto direto e secreto.
Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carutapera, 13 de novembro de 2023.
Adriana Silva Carvalho de Almeida – Presidente
Francisco Petrônio Mesquita – Vice Presidente
Pedro Odemar O. Reis – 1° Secretário
Felisberto Ferreira de Freitas – 2° Secretário

JUSTIFICAÇÃO
A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica visa alterar para o número máximo de vereadores observando os limites estipulados no art. 29, inciso IV, alínea "b", da Constituição Federal, que define a proporcionalidade entre número de vereadores e número de habitantes. Conforme o último censo realizado pelo IBGE, no ano de 2022, a população da cidade de Carutapera gira em torno de 24.238 pessoas (fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/carutapera/panorama).
Assim, o número máximo de Vereadores poderá ser o de 11 (onze), de acordo com o estipulado no artigo 29, IV, "b", da CF/88.
Atualmente, a Câmara de Vereadores de Carutapera é composta por 09 (nove) Vereadores, o que comporta o aumento almejado por esta proposição.
Esse aumento do número de Vereadores não resultará em maiores gastos aos cofres públicos, uma vez que o as despesas do Poder Legislativo são efetuadas com o duodécimo do orçamento municipal (parcela fixa do orçamento, segundo dispõe a Constituição federal). Ou seja, não haverá aumento de repasses, mas, o acréscimo de legisladores resultará em maior representatividade da população, o que amplia o caráter democrático das discussões no Parlamento Municipal.
Portanto, nobres colegas, pedimos o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, que beneficia a todos indistintamente.
Sala de sessões da câmara Municipal de Carutapera
Adriana Silva Carvalho de Almeida – Presidente
Francisco Petrônio Mesquita – Vice Presidente
Pedro Odemar O. Reis – 1° Secretário
Felisberto Ferreira de Freitas – 2° Secretário

Publicado por: ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA
Código identificador: bd63cbace0c5ea54ac7e9d2428365c21

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA, com sede a Rua do Comércio, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.613.210/0001-18, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024, do tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores Públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento e relatórios e informação de Conectividade Social, DCTF – WEB,E- Social e acompanhamento do SAAP , o qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, art.75, II, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares, assim como as condições estabelecidas no edital, disponível no Portal de Transparência da Câmara e no Portal Nacional de Compras Públicas.
Centro do Guilherme- MA, 26 de fevereiro de 2024

Francisco Paulo Mesquita
Presidente da Câmara

Publicado por: WAGNER PEREIRA ALVES
Código identificador: 914972e97d8e05b6c6b80a2a21a539e4

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2024 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLEHO NETO - MA
CNPJ: 06.779.540/0001-00
CONTRATADO: J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 022.386.271/0001-60
VALOR: R$ 51.980,00 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31de dezembro de 2024 e determina Lei n° 14.133/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
FISCAL DE CONTRATO: Francisco Silvio Lopes Gomes
CPF: 915.865.693-68

Coelho Neto - MA, 27 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: c65ccfeb060d7dccf25b04eb5f2b1d2b

CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2024- CM

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2024- CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,